



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 13/2021** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um.

3 - - - - Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um,
4 pelas dez horas, por videoconferência, como determina o art.º 3.º da Lei n.º 1-
5 A/2020, de 19 de março, na redação dada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de junho
6 e pela Lei n.º 1 – A/2021, de 13 de janeiro, reuniu ordinariamente a Câmara
7 Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem
8 do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

- 9
- 10 1. Aprovação da Ata n.º 12/2021
 - 11 2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
 - 12 3. Expediente

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

13

14

15 **4.1** Discussão e votação da Proposta de 1.ª Alteração por Adaptação do Plano
16 Diretor Municipal de Gouveia:

- 17 a) Anulação da deliberação da reunião de Câmara de 11 de junho de 2021
- 18 b) Apreciação da nova versão do documento proposto, como substitutivo, da
- 19 1.ª Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Gouveia

20 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de subsídio à União de
21 Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó ao abrigo do Regulamento
22 Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia

23 **4.3** Discussão e votação da proposta de definição do horário de funcionamento
24 do estabelecimento “La Bamba”

25 **4.4** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário à
26 Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gouveia

27 **4.5** Discussão e votação dos Documentos de Prestação de Contas da Câmara
28 Municipal de Gouveia do ano de 2020; Apreciação do Inventário de todos os
29 Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
33 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Dina Maria
34 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro
35 Salvador, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva
36 Santos, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de
37 Planeamento, Desenvolvimento Municipais e Obras Públicas, Hélder José
38 Sousa Almeida, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer,
39 Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores, comigo Carla Maria
40 Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

41 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
42 para deliberar, pelo Senhor Vice Presidente foi declarada aberta a reunião,
43 uma vez que, o Senhor Presidente se encontrava ausente, em virtude de,
44 naquele momento, se encontrar presente na sessão de abertura do evento
45 “Culturas do Mundo”, organizado pelo IG - Escola Profissional de Gouveia e
46 que contará com a presença do Senhor Embaixador da Coreia do Sul.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

48 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
49 12/2021, foi a mesma aprovada, pela maioria, dos Vereadores presentes.
50 O Senhor Vereador João Paulo Agra, porque não esteve presente na respetiva
51 reunião, não participou na discussão e votação da Ata, como determina o n.º 3
52 do art.º 34.º do CPA.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

55 - - - - **2.1.1) PROCESSO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS:-** Informou do
56 teor da notificação do Tribunal relativamente ao processo 2579/10.0 TACBR.
57 O Município de Gouveia foi notificado na qualidade de Assistente no processo
58 do conteúdo do despacho proferido, no despacho foi ordenado que “se
59 *solicitasse ao Presidente do Parlamento Europeu o levantamento da Imunidade*
60 *Parlamentar do ora arguido enquanto deputado europeu Dr. Álvaro Amaro.*
61 *Como bem se evidencia neste despacho o requerente não poderá ser ouvido*
62 *como arguido sem autorização do Parlamento, o que na prática se redonda*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 *numa suspensão do processo até que seja levantada a sua Imunidade*
64 *Parlamentar por deliberação aprovada pelo plenário do Parlamento Europeu.*
65 *(...) Logo que seja notificado para o efeito pela respetiva Comissão*
66 *Parlamentar manifestará de imediato a sua concordância pelo levantamento do*
67 *pedido de imunidade que foi feito pelo Tribunal, prorrogativa de que não quer*
68 *beneficiar, pois é seu propósito que estes autos sejam tramitados e decididos*
69 *com a maior celeridade possível.*
70 *Ainda assim, prevê-se que o processo sofra de uma longa paralisação ou*
71 *interrupção no seu curso normal, o que prejudicará os demais arguidos e a*
72 *realização da justiça em tempo razoável.*
73 *Assim sendo, o arguido Álvaro Amaro vem requerer que o Tribunal ordene a*
74 *cessação da conexão que que foi oportunamente determinada e decida a*
75 *separação do pedido relativamente à sua pessoa dos demais arguidos.”*
76 Esta separação não só facilita e beneficia a realização de justiça como nenhum
77 inconveniente material ou formal parece ter no caso dos autos.
78 Foi esta a comunicação que a câmara recebeu no dia anterior depois de uma
79 longa ausência de informação.
80 Perante esta informação, foi solicitado aos vereadores presentes que se
81 tivessem alguma sugestão ou esclarecimento que seja necessário fazer que se
82 expressem para que se possa esclarecer junto do advogado e posteriormente
83 aqui traga as respostas.
84 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador uma vez que foi
85 referido que a separação dos processos era uma vontade demonstrada pelo
86 atual Presidente do Município de Gouveia, questiona se essa vontade está
87 vertida em termos de processo, se houve algum requerimento nesse sentido.
88 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que naquele momento não
89 estava em condições de informar, sabe que era esse a vontade do atual
90 Presidente da Câmara, mas não sabe se foi formalizado.
91 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
92 referindo que não tendo a certeza gostaria de ter acesso às peças processuais
93 que entretanto foram juntas e se for possível ter conhecimento desse pedido e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 de outros atos que tenham ocorrido, depois de a câmara ter decidido constituir-
95 se como Assistente no processo.

96 Retorquiu o Senhor Vice Presidente referindo que, tal como foi informado na
97 última reunião de Câmara, não têm conhecimento de nada que tenha ocorrido
98 neste decurso de tempo. Aquilo que tiveram conhecimento foi da transição do
99 processo para o Tribunal da Guarda e agora esta notificação que chegou no
100 dia anterior a dar conta deste pedido do arguido Álvaro Amaro no sentido da
101 separação dos processos.

102 Contudo, vai esclarecer esta situação se o atual Presidente da Câmara
103 requereu formalmente a separação dos processos.

104 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
105 que também pretendia ver esclarecido de quem partiu a iniciativa de
106 transferência do processo do Tribunal de Coimbra para o Tribunal da Guarda.

107 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que não era sua
108 intenção pronunciar-se acerca do processo, contudo queria lembrar um aspeto
109 que lhe parece indiscutível: entendo que a Câmara Municipal se deve
110 pronunciar exclusivamente sobre o interesse do Município e a defesa do
111 mesmo e, por isso mesmo, na medida em que o Senhor Vice Presidente falou
112 que iria falar com o advogado, qualquer decisão que possa ser ponderada,
113 deve ser sempre numa ótica da defesa dos interesses de Gouveia, da política
114 que melhor serve a câmara municipal - separar os processos ou não, deve ser
115 feito aquilo que melhor sirva os interesses do Município.

116 - - - - **2.1.2) PONTO DE SITUAÇÃO DA COVID-19 NO CONCELHO:-** No que
117 diz respeito à situação da pandemia Covid-19 no concelho, informou que, de
118 acordo com o relatório emitido no dia 22/06, surgiu mais um caso ativo no
119 concelho de Gouveia, que diz respeito a uma pessoa de Vila Franca da Serra e
120 a sua assistência médica está centralizada em Fornos de Algodres e é lá que
121 está a ser seguido. A situação está controlada e não é preocupante em termos
122 de contactos, pois encontrava-se em casa em teletrabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

123 Já no relatório anterior tinha aparecido mais um caso ativo que diz respeito a
124 uma pessoa, com mais de 80 anos do concelho de Gouveia, que se encontrava
125 internada há já cerca de três semanas no Hospital da Guarda.

126 - - - - **2.1.3) PLANO DE VACINAÇÃO NO CONCELHO:-** relativamente à
127 vacinação, durante esta semana está a ser vacinada uma larga faixa da
128 população em termos de segundas doses de vacinas, cerca de 800 pessoas, o
129 que faz com que o concelho de Gouveia passe a ter cerca de 5.500 vacinadas
130 com a segunda dose.

131 Neste momento, com a primeira dose, estão administradas cerca de 8.500
132 vacinas.

133 Esta semana a primeira dose esteve mais em *standby pois* apenas houve
134 alguns auto-agendamentos, sendo que a prioridade foi as segundas dose
135 devido á antecipação da segunda toma da astrazeneca, de três meses para
136 dois meses.

137 - - - - **2.1.4) CONCURSO ENOLOGICO INTERNAZIONALE – CITTÁ DEL**
138 **VINO”:-** Confirmou que o Touriga Nacional 2015, da Quinta da Tapada do
139 Barro, foi agraciado com uma Medalha de Ouro, no “Concurso Enologico
140 Internazionale – Città del Vino 2021”.

141 - - - - **2.1.5) INAUGURAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE PAÇOS DA**
142 **SERRA:-** Tal como tinha sido adiantado na última reunião de Câmara, no dia
143 16 de junho realizou-se a inauguração do Polidesportivo de Paços da Serra,
144 nomeadamente ao nível da cobertura e iluminação. Uma cerimónia que contou
145 com a presença do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento
146 Regional, Carlos Miguel.

147 - - - - **2.1.6) APRESENTAÇÃO DO LIVRO DO SR.EDUARDO SANTOS:-**
148 Destacou a apresentação do livro “Memórias da minha terra” do Sr. Eduardo
149 Santos, no dia 19 de junho.

150 Como tiveram oportunidade de o referir nessa sessão, reafirma o quanto é
151 importante e o quanto nos orgulha o Sr. Eduardo Santos pela sua longevidade,
152 a sua jovialidade, a sua dedicação, o seu empenho. Um cidadão que realmente
153 após uma vida muito preenchida e muita envolvida naquilo que são as



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

154 atividades da sua terra, aquilo que são as suas coletividades, mesmo agora,
155 com este período de pandemia, ele acabou por não estagnar e continuar a
156 empenhar-se e a prova está aqui com esta publicação da segunda edição
157 deste seu livro.

158 - - - **2.1.7) 86.º ANIVERSÁRIO DO CLUBE DE FUTEBOL OS**
159 **VILANOVENSES:-** Parabenizou o Clube de Futebol “Os Vilanovenses” pelo
160 seu 86.º aniversário, no dia 20 de junho. Os parabéns aos vilanovenses por esta
161 idade e deseja que continuem a trabalhar e a levar por diante esta tarefa de
162 continuar com o futebol na freguesia de Vila Nova de Tazem e no concelho de
163 Gouveia, pelo que endereçou votos de inúmeros sucessos para as suas
164 atividades.

165 - - - - **2.1.8) EQUIPAS DE FUTEBOL DO CONCELHO DE GOUVEIA:-**
166 Evidenciou que o próximo fim de semana vai evidenciar que o concelho de
167 Gouveia está bem vivo no que ao futebol diz respeito, revelando que os nossos
168 clubes estão no bom caminho, dado que vão ser várias as finais em que as
169 equipas do concelho de Gouveia vão estar envolvidas.

170 Referiu-se aos seniores do Clube Desportivo de Gouveia que vão estar
171 envolvidos na final do campeonato distrital da Associação de Futebol da Guarda,
172 em que vão defrontar o Trancoso, no sábado, a partir das 17h30m na Guarda e
173 podem vir a sagrar-se campeões distritais.

174 Já foram campeões distritais os juniores, sub-20, e no domingo realiza-se um
175 jogo de consagração com o Viseu e Benfica, de entrega de faixas no Estádio
176 Municipal de Gouveia para consagração dos juniores sub-20 como campeões
177 distritais.

178 No sábado, os iniciados da Escola de Desporto de Gouveia podem vir a sagrar-
179 se campeões distritais em Fornos de Algodres, num jogo contra a Guarda
180 Unida e o mesmo acontecerá com os infantis da Escola de Desporto de
181 Gouveia que, em Celorico da Beira, vão defrontar a equipa do NDS da Guarda
182 e se também vencerem serão campeões distritais de infantis.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

183 Estão de parabéns todas as equipas do concelho pelo excelente trabalho que
184 vão desenvolvendo nestes escalões de formação, o que é muito importante
185 para Gouveia e para os nossos jovens e respetivas famílias naturalmente.

186 - - - - **2.1.9) GOUVEENSE DRA. DINA SOEIRO:-** Regozijou-se pela reeleição
187 da gouveense Dra. Dina Soeiro para um mandato de mais dois anos à frente
188 da Associação Europeia de Educação para Adultos, endereçando os parabéns
189 pelo excelente trabalho que está a fazer na Direção desta Associação. Um
190 orgulho para nós por mais esta cidadã que está a destacar-se nestas funções.

191 - - - - **2.1.10) PROJETO “RE – CONNECT – ALTA CONECTIVIDADE E**
192 **CONVERGÊNCIA DIGITAL EM BAIXA DENSIDADE”:-** Deu conhecimento
193 que no passado dia 21 de junho, na Câmara Municipal da Guarda, decorreu a
194 assinatura do memorando de entendimento entre a CIM_BSE e a Altice e do
195 qual farão parte deste memorando 31 entidades signatárias.

196 Trata-se de um mega projeto que envolve para além dos Municípios, um
197 conjunto enorme de parceiros, entre eles, quase todas as instituições do ensino
198 superior.

199 O acordo visa a criação de um “ecossistema” tendo em vista o
200 desenvolvimento do projeto “RE–CONNECT” tendo em vista o
201 desenvolvimento de projetos em sede de Plano de Recuperação e Resiliência,
202 Portugal 2030 e outros instrumentos de financiamento público aplicáveis.

203 - - - - **2.1.11) PROJETO TRANFRONTEIRIÇO CRESCER:-** Também no dia 21
204 de junho, na Guarda, apresentou-se o Projeto Transfronteiriço Crescer, um
205 projeto financiado por fundos europeus que nasceu com o objetivo de
206 estabelecer sinergias nas regiões transfronteiriças de Portugal e Espanha por
207 forma a melhorar a competitividade de pequenas e médias empresas nos
208 setores turístico e agro-alimentar.

209 Os territórios da Beira Baixa e das Beiras e Serra da Estrela no centro de
210 Portugal, foram assim abrangidos pelo programa, como ainda assim outras
211 regiões de Portugal e de Espanha.

212 - - - - **2.1.12) CONGRESSO INTERNACIONAL: A BÍBLIA NA CULTURA**
213 **OCIDENTAL:-** Informou que nos dias 1 e 3 de julho, no Teatro Cine de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

214 Gouveia, irão decorrer dois eventos preparatórios do “Congresso Internacional:
215 A Bíblia na Cultura Ocidental”, convidando os Senhores Vereadores a
216 participarem através da inscrição.

217 O programa tem início no dia 1 de julho, com a inauguração da Exposição
218 Filatélica Bíblia Global: “A Bíblia na Arte Postal dos Países do Mundo”, no
219 Teatro Cine de Gouveia e que depois transitará para a Biblioteca Municipal
220 Vergílio Ferreira.

221 Seguir-se-á a Conferência do Cardeal Gianfranco Ravasi, do Conselho
222 Pontifício da Cultura do Vaticano, sob a temática “Bíblia, um código para
223 compreender a cultura ocidental”.

224 Pelas 15h45 irá decorrer o lançamento e ritual de obliteração do selo dos CTT
225 comemorativo dos 1600 anos do Nascimento de São Jerónimo, primeiro
226 tradutor da Bíblia para Latim. É particularmente importante para nós porque
227 neste selo vai constar a imagem do São Jerónimo, orago de Ribamondego.

228 Para finalizar o programa de quinta-feira, irá decorrer o Lançamento da obra
229 completa em 6 volumes de “A Bíblia em Portugal: 25 séculos de traduções e
230 modelações”, de Frei Herculano Alves, com enquadramento do Cardeal-
231 Patriarca Dom Manuel Clemente, sob o tema “Portugal, um país bíblico?”.

232 Usarão ainda da palavra para apresentação dos diferentes volumes, Luís
233 Carlos Amaral, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Eugénia
234 Magalhães, do Instituto de Estudos Avançados em Catolicismo e Globalização,
235 Dom Manuel Felício, Bispo da Guarda, Carlos Fiolhais, Rómulo Centro Ciência
236 Viva da Universidade de Coimbra e José Eduardo Franco, Cátedra de Estudos
237 Globais da Universidade Aberta.

238 No sábado, dia 3 de julho, a partir das 15 horas, irá realizar-se a Gala de
239 entrega de prémios do Bíblia Moov, uma iniciativa da Sociedade Bíblica e que
240 envolve os alunos da disciplina de Educação Moral e Religiosa do país.

241 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

242 - - - - Em nome dos Vereadores do Partido Socialista associou-se à
243 congratulação que foi feita em relação aos títulos alcançados e em vias de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

244 serem alcançados pelas equipas de futebol do concelho de Gouveia e pelo
245 aniversário do Clube de Futebol “os Vilanovenses”.

246 Associaram-se e regozijou-se com o facto da Dra. Dina Soeiro ter sido reeleita
247 Presidente da Direção da Associação Europeia da Educação para Adultos.

248 - - - - **2.2.1) LIVROS DE RECLAMAÇÕES:-** No seguimento da última reunião
249 em que levantou a questão de alguns processos de reclamações lhe
250 parecerem menos completos e o Senhor Presidente solicitou à Senhora
251 Vereadora Teresa Borges que verificasse essa questão e que desse nota sobre
252 esse assunto. Pretendia saber se há alguma novidade no que a este assunto
253 diz respeito.

254 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que entretanto
255 solicitou informação, mas ainda não tem na sua posse, logo que tenha dará
256 conhecimento aos Senhores Vereadores.

257 - - - - **2.2.2) PROCESSO SIMPLIFICADO CADASTRAL DE TERRAS:**
258 Pretendia saber o ponto de situação do processo simplificado cadastral de
259 terras, sabendo que este processo no que a Gouveia diz respeito vai ser
260 realizado no âmbito da CIM, sabendo que já há Municípios que aderiram ao
261 sistema cadastral simplificado.

262 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António
263 Mendes informando que o Município aderiu e está incluído no projeto da
264 CIM_BSE. Informou que já ocorreu uma primeira reunião com objetivos
265 informativos, mas também formativa, relativamente à futuros procedimentos e
266 condicionantes funcionais. De realçar enquanto resumo da reunião que estão a
267 ser iniciados os procedimentos associados à candidatura e, principalmente,
268 que vão ser necessários e disponibilizados pelo Município instalações, meios
269 técnicos, informáticos, cartográficos, bem como a disponibilização de técnicos
270 a tempo inteiro que deverão ser adstritos ao projeto; tais procedimentos
271 exigirão trabalho de gabinete e trabalho de campo para identificação e
272 validação de limites de terreno, proprietários, decorrendo daqui um projeto de
273 características algo complexas que exigirão um esforço significativo por parte
274 do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

275 Esse esforço, como é evidente, envolve também as questões financeiras que
276 lhe estão implícitas. Nessa reunião, numa primeira fase, foram identificados os
277 técnicos municipais, trabalhadores da Câmara, que poderão ficar associados
278 ao projeto, desde logo a maior inclinação para a área florestal, pois o objeto
279 prende-se com vertentes cartográfica e geográfica do terreno; assumiu que, no
280 momento, mais não poderia acrescentar sobre ponto de desenvolvimento do
281 projeto, podendo proceder-se a uma atualização do estado da arte para,
282 posteriormente, poder informar os Senhores Vereadores.

283 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

284 - - - - **2.3.1) PROJETO “RE – CONNECT – ALTA CONECTIVIDADE E**
285 **CONVERGÊNCIA DIGITAL EM BAIXA DENSIDADE”**:- Relativamente ao
286 projeto associado à Altice tendente a melhorar as condições locais para
287 determinados sectores específicos, mas também para a população em geral,
288 recorda e é aqui que nos últimos tempos se tem sentido uma degradação
289 evidente do acesso a essas novas tecnologias, nomeadamente, ao nível das
290 velocidades de conexão e até o simples uso de telemóvel.

291 Consequentemente, teme que se gastem milhões em projectos que interessem
292 a poucos e não se invista nos projetos necessários que interessem a todos.

293 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que este memorando de
294 entendimento que foi assinado visa também ajudar a combater essa situação.
295 Na própria nota de imprensa que foi divulgada diz exatamente que os
296 participantes se comprometem a desenvolver soluções que garantam não só a
297 conectividade estrutural e fibra 4G e 5G mas, igualmente, serviços ou aplicações
298 com vista a convergência da vivência das zonas de baixa densidade
299 transformando as suas desvantagens em vantagens efetivas para a elevação
300 da qualidade de vida dos habitantes atuais e atração de pessoas e recursos na
301 presença destas autoestradas da informação nomeadamente dos nómadas
302 digitais.

303 É nossa expectativa que as coisas venham a melhorar, decorrentes da
304 assinatura deste memorando de entendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

305 - - - - **2.3.2) PROJETO TRANSFRONTEIRIÇO CRESCER:-** Ao nível de
306 projetos transfronteiriços como todos sabem, surgiram com a adesão de
307 Portugal à Comunidade Europeia, porque existe o princípio de atenuar as
308 fronteiras entres os diferentes países. Sempre foi um objetivo geral, o que aliás,
309 no âmbito da Covid-19, foi muito visível ao nível da livre circulação entre os
310 diferentes países, verificando-se o extremo de fechar pura e simplesmente as
311 fronteiras, o que é uma completa aberração face a este princípio da abolição de
312 fronteiras entre os estados membros.

313 Desde 1986 que estes programas existem, como é do conhecimento geral e,
314 infelizmente não sente que a população esteja mais próxima dos vizinhos
315 espanhóis, nem que tenham surgido grandes sinergias.

316 Daí o seu apelo para que, todos esses projetos de cooperação que possam
317 existir, sejam de facto proveitosos para a população local e que essas sinergias
318 sejam aproveitadas para que existam mais-valias efetivas para uns e para
319 outros.

320 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que é conhecida a relação
321 que alguns Municípios da raia fronteiriça têm com os municípios espanhóis,
322 nomeadamente Almeida, Pinhel, esta tem desenvolvido vários projectos com o
323 lado de lá da fronteira e a intenção é que os outros Municípios que estão mais
324 para cá dessa corda tenham uma participação mais ativa e mais intensa
325 nesses projetos transfronteiriços, porque realmente é um mercado que nos
326 interessa, é uma zona que nos interessa e que está próxima de nós e que pode
327 ser importante para as nossas empresas, nomeadamente, no setor turístico e
328 agro-alimentar que é o âmbito deste projeto. Também pode ser o início de
329 outras aproximações que interessam a toda esta região e sabem o quanto
330 importante são para nos desenvolvermos e cada vez mais têm que olhar para
331 esta realidade para estes parceiros vizinhos que são importantes e que podem
332 ser aqui também a grande avalanche para as empresas e negócios. Também é
333 essa a expectativa que aqui depositamos.

334 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra reafirmando
335 que foi em 1986 que essas preocupações se iniciaram por razões óbvias que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

336 tem a ver com a própria constituição da Comunidade Europeia e acha que para
337 se tomar alguma decisão séria sobre este assunto, é importante ter em conta
338 experiências que já existiram, a Câmara sabe que participou num projeto de
339 abertura de uma loja em Salamanca e antes disso já houve outra loja,
340 precisamente para venda de produtos artesanais. Alguma avaliação deve ser
341 feita daquilo que aconteceu ali. Uma vez que as lojas fecharam, e os
342 participantes não acabaram bem por aquilo que veio a reunião de Câmara.

343 Da experiência que tem tido nos últimos anos leva-o a dizer o seguinte: temos
344 um excelente relacionamento com os catalães, temos um fabuloso relacionamento
345 com os galegos, temos um excelente relacionamento até com os bascos,
346 estranhamente temos alguma dificuldade em lidar com os nossos vizinhos
347 castelhanos. Um dia confidenciou com um espanhol que a nossa relação com
348 Espanha está um bocado inquinada porque os nossos vizinhos do lado são
349 castelhanos e ele respondeu o seguinte, sendo ele um vizinho desse povo
350 espanhol, o seu problema é exactamente o mesmo. Ou seja, não podemos
351 assumir que todos os povos de Espanha tenham igual relacionamento
352 connosco e não tenham a mesma consideração pelos portugueses. Quem viaja
353 pela europa sabe bem onde é que somos bem recebidos e onde é que tal não
354 acontece.

355 Estamos a insistir no mesmo, supostamente para aproveitar dinheiros
356 comunitários, diria que mais valia gastar esse dinheiro em “milho para as
357 galinhas e produção de ovos” que esses sim podem ser um ex-libris de
358 Gouveia, era muito mais produtivo do que estar a gastar dinheiro em projetos
359 de cooperação em que os políticos andam de um lado para o outro a tirar
360 fotografias, em Espanha tem que se pagar é muito dinheiro, para não se tirar
361 proveito nenhum. Relembra que o processo começou com um interreg em
362 1986, já há trinta e cinco anos, pelo que se exige que seja feito algo de novo.

363 - - - - **2.3.3) CONGRESSO INTERNACIONAL: A BÍBLIA NA CULTURA**
364 **OCIDENTAL:-** Considera que é importante também, a propósito das iniciativas
365 que se vão realizar enquadradas no Museu Internacional do Livro Sagrado, que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

366 fique visível que se Portugal é um país bíblico, Gouveia é uma terra onde reina
367 o espírito inter-religioso.

368 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que o projeto do Museu
369 Internacional do Livro Sagrado não se cinge só à religião católica, tem um
370 âmbito inter-religioso, ecuménico. Esta atividade vai muito no sentido da Bíblia,
371 mas já se realizaram várias atividades que envolveram desde judeus,
372 muçulmanos, a católicos, como foi exemplo o debate transmitido pela antena 1
373 realizado na Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira.

374 A organização deste projeto do Museu Internacional do Livro Sagrado tem
375 exactamente essa preocupação e tem dialogado com todos os parceiros,
376 contudo esta atividade agora está mais centrada no âmbito religioso no que ao
377 cristianismo diz respeito mas não quer dizer que estejamos apenas a centrar-
378 nos nesta religião. Ao falarmos na Bíblia estamos a falar também do judaísmo.
379 É uma preocupação que seja um projeto inter-religioso, ecuménico e não se
380 cinja só a uma religião.

381 - - - - **2.3.4) APLICAÇÃO “VISITE BEIRAS E SERRA DA ESTRELA”:-**
382 Recentemente foi editada uma aplicação para smartphone, da iniciativa da
383 CIM_BSE. Essa existência da aplicação apela a que todos façam o seu
384 download para a avaliarem.

385 Antes de mais, a existência da aplicação é fundamental para a região. É
386 fundamental termos uma aplicação que permita a quem procura a região, ter
387 conhecimento dos espaços que existem e ter conhecimento com facilidade
388 onde é que eles se localizam e organizar de forma rápida e expedita um
389 percurso que faça ocupação do tempo de férias seja de um dia, dois ou três ou
390 até mais o que isso. Parece-lhe que será o grande objectivo desta aplicação.

391 Queria, no entanto, notar que na primeira página é dito para escolher o idioma
392 entre quatro opções, português para portugueses, espanhol para quem saiba
393 falar português, francês para quem saiba falar português e inglês para quem
394 saiba falar português.

395 Quando a aplicação veio cá para fora é de opinião que devia vir preparada para
396 servir e para ser utilizada pelas pessoas. Quando fala nas diversas línguas ou



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

397 diz que não está disponível, dá uma péssima imagem. O que devia acontecer
398 era os conteúdos estarem nas diferentes línguas, como facilmente se
399 depreende. Viu que o português tem que ser aprimorado, não tanto como por
400 vezes o português que é verbalizado na Câmara que é de tal maneira denso
401 que nenhum turista o conseguia ler, mas o texto tem de facto algumas
402 questões de ortografia que se resolvem lendo e corrigindo o que foi escrito.
403 Este trabalho já devia ter sido feito.

404 Por outro lado a aplicação tem aqui roteiros, que divulgam locais, alojamento,
405 restauração, etc, e também tem alguns roteiros temáticos. Nos roteiros
406 temáticos deparou-se com uma situação que confessa o deixou
407 particularmente chocado e que tem a ver com um roteiro que se chama “Visita
408 ao Património Têxtil – Região Fundão, Covilhã, Manteigas, Seia, Belmonte e
409 Guarda”, três dias. Durante este roteiro que decorre nos concelhos
410 identificados, aparecem uma serie de mais valias, ficou surpreendido pelo facto
411 de Gouveia já ter sido o segundo ponto mais importante do país ao nível da
412 produção têxtil nem sequer aparece. Acha muito mau, não porque não goste
413 dos tapetes de papa dos Trinta ou dos têxteis da Covilhã, o primeiro centro na
414 produção, ou o burel de Manteigas, entristece-o muito que Gouveia aparece
415 afastado desse mesmo roteiro.

416 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador que em relação à
417 APP “Visite Beiras e Serra da Estrela” colocou um ponto que lhe causou
418 alguma estranheza, quando na opção “território” se seleciona Gouveia a
419 primeira imagem que aparece é a imagem do “ancestral” Castelo de
420 Folgoso. Apesar de não pôr em causa o interesse do local do ponto de vista
421 paisagístico e panorâmico e estranha que só depois aparecem algumas
422 imagens de Gouveia.

423 Questiona-se se aquela APP ainda está em construção ou se o concelho de
424 Gouveia é representado pelo Castelo de Folgoso e duas ou três imagens da
425 cidade. Pretendia saber se vai evoluir para algo mais abrangente ou se vão
426 ficar por estes poucos pontos interesses do concelho de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

427 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Hélder
428 Almeida contextualizando a questão da APP e do trabalho que tem sido feito
429 pela CIM_BSE no âmbito do projeto de valorização turística. Referiu que a
430 CIM_BSE tem ao longo da execução deste pacote financeiro constituída uma
431 unidade técnica que tem vindo a implementar um conjunto de iniciativas de
432 estruturação de produtos e promoção turística. O grupo de trabalho é
433 participado quinze municípios procurando o projeto desenvolver um conjunto
434 de ações de estruturação de produto e também de organização da oferta
435 turística dos territórios dos quinze concelhos.

436 Tem sido desenvolvido um trabalho maioritariamente de estruturação e de
437 recolha de recursos para a estruturação do produto. A questão da APP surge
438 precisamente nesse contexto. A CIM tem promovido um conjunto de ações que
439 visaram criar brochuras promocionais comuns aos quinze Municípios, criar um
440 conjunto de informação turística comum aos quinze Municípios, onde se
441 enquadra o site lançado há sensivelmente um ano e a APP que ficou agora
442 disponível.

443 A CIM fez ainda um trabalho de organização de produto turístico para
444 consolidar a oferta estruturada que é uma lacuna de mercado que nós temos
445 no território. No âmbito da exploração turística não havia produto estruturado
446 no mercado que se conseguisse colocar externamente. Esta é uma das
447 lacunas que têm sido identificadas pelos operadores turísticos.

448 Através da CIM também se tem mantido um trabalho colaborativo entre todos
449 os municípios para questões de ativação e comunicação das ofertas turísticas
450 no território.

451 No que diz respeito à APP e no que se centra relativamente dos produtos e
452 roteiros criados, houve uma empresa que esteve no terreno a fazer o
453 levantamento de recursos existentes e é importante frisar esta questão dos
454 recursos, porque é verdade que costumamos dizer que temos muitos recursos,
455 mas a diferença entre ter os recursos e depois transformá-los em produtos é
456 uma diferença significativa que é importante frisar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

457 Sobre a questão em concreto do roteiro que diz respeito aos produtos ligados à
458 indústria têxtil, o roteiro surge num contexto específico, principalmente por
459 causa daquilo que são os recursos existentes e os produtos existentes nos
460 concelhos que foram frisados. Em Gouveia temos recursos possíveis de
461 trabalhar, mas ainda não os temos completamente concebidos e estruturados,
462 sendo uma das áreas que é importante estruturar.

463 A oferta que é feita pelo roteiro está relacionada com o têxtil centrado no
464 Museu dos Lanifícios da Covilhã que é gerido pela UBI, pela Casa das
465 Tecedeiras, estruturas que estão criadas e que estão em funcionamento e que
466 não existem concretamente em Gouveia. Quando foi feito o levantamento dos
467 recursos sobre Gouveia identificámos os recursos que temos e que estão
468 ligados à questão industrial e à tecelagem, nomeadamente algum património
469 existente de antigas fábricas, mas que são um recurso e não um produto
470 passível de ser utilizado neste momento. Daí a nossa não presença neste
471 roteiro em específico.

472 No entanto há aqui uma outra questão de seleção de fotografias e imagens, a
473 imagem do Castelo de Folgoso é uma das que tem sido bastante utilizada, a
474 imagem do Parque Ecológico também tem sido bastante utilizada,
475 nomeadamente nas brochuras e nos elementos promocionais que é um
476 recurso que nos diferencia claramente. O Vale do Rossim também tem
477 imagens que têm sido bastante utilizadas por causa de ser a principal praia de
478 altitude existente, mas é um trabalho que tem sido feito pela CIM e dinamizado
479 pelos Municípios e não é um trabalho fechado, é um trabalho assume uma
480 perspetiva colaborativa, que deve ser valorizado sendo desta forma que deve
481 ser entendido o trabalho em volta do turismo. Porque o turista não tem uma
482 preocupação concreta sobre se está em Gouveia, se está em Seia, ou se está
483 na Covilhã, o turista precisa de uma oferta consolidada para vir à descoberta
484 do território da Serra da Estrela e não tanto uma visão meramente concelhia. É
485 verdade que todos manifestamos a nossa preocupação sobre o nosso território,
486 mas devemos ter aqui uma perspetiva mais colaborativa para se conseguir



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

487 criar uma oferta alargada que seja verdadeiramente atrativa para quem nos
488 vem visitar.

489 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo no
490 seguimento da intervenção do Senhor Chefe de Divisão ainda bem que é feita
491 a distinção e que é assumido pelo Município que nós temos recursos, mas não
492 temos produto e não temos produto nesta área dos lanifícios por algum motivo,
493 porque se destruiu património, porque não se acutelou que algum desses
494 equipamentos têxteis ficassem em Gouveia, se desbaratou esse património e
495 agora dificilmente vamos ter um produto que possa competir com aquilo que
496 está a ser feito e foi feito em algumas localidades em que os têxteis foram
497 importantes.

498 Relativamente aos pontos de interesse, acredita que sim, que vão ser
499 alargados, todos têm o direito a discordar e para si o Castelo de Folgosinho
500 não é um ponto de referência e de interesse no concelho de Gouveia que se
501 sobreponha a outros para ter aquela projeção. É bom que se evolua para
502 alargar esses pontos de interesse que possam identificar o concelho de
503 Gouveia como um local que seja interessante visitar e percorrer.

504 3. EXPEDIENTE

505 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

506 II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

507 - - - Considerando que o Senhor Presidente ainda não se encontrava presente
508 na reunião de Câmara a fim de fazer a apresentação dos documentos de
509 Prestação de Contas, entendeu o executivo alterar a ordem de discussão dos
510 pontos da agenda de trabalhos.

511 4. DELIBERAÇÕES

512 - - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO
513 POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GOUVEIA:

514 **A) ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 11 DE**
515 **JUNHO DE 2021**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

516 **B) APRECIÇÃO DA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO PROPOSTO,**
517 **COMO SUBSTITUTIVO, DA 1.ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO**
518 **PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GOUVEIA**

519 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que por uma questão de
520 transparência processual foi solicitada uma apreciação prévia e requeridos
521 contributos ou propostas de correção e complemento do documento às
522 entidades diretamente intervenientes no processo, ou seja, a CCDRC e ICNF.
523 O que é um facto é que foi submetida a reunião de Câmara de 11/06/2021 a
524 proposta e posterior a esta data, veio então o parecer e a resposta do ICNF,
525 com propostas de alteração que estão vertidas no documento agora em
526 análise, pelo que se solicita a anulação da deliberação de 11/06/2021 e
527 aprovação do novo documento.

528 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António Mendes acrescentando
529 que a alteração de adaptação resulta basicamente na integração do Plano do
530 PNSE nos PDM's abrangidos, nomeadamente, no de Gouveia, não se
531 reportando, portanto, à alteração do PDM, em curso, mas sim, ainda, ao Plano
532 em vigor.

533 Explicou que se trata de uma obrigação com tempestividade muito rigorosa sob
534 pena de aplicação de penas graves em caso de incumprimento,
535 designadamente a eventual impossibilidade de candidatura a fundos
536 comunitários e, até, a impossibilidade de gerir o urbanismo; o próprio plano em
537 vigor perderia a eficácia ou ficaria suspenso sem essa actualização. Como
538 preambulo referir que para dar cumprimento a este tipo de alterações, por
539 adaptação, não é exigível a recolha de pareceres, pois trata-se da aplicação
540 direta de legislação superveniente, que se impõe, no caso vertente, que a
541 camara assuma a obrigação de integrar no PDM de Gouveia o Plano da área
542 protegida (POPNSE), na área correspondente; não obstante, por se tratar do
543 plano do PNSE com interação direta com o ICNF e, na função de entidade
544 coordenadora, com a CCDRC pedimos os contributos a ESTAS DUAS
545 Entidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

546 Em consequência, a CCDRC enviou um conjunto de contributos e
547 ajustamentos para os quais solicitou integração no documento, o que foi
548 atempadamente efetuado; já o ICNF não respondeu atempadamente à nossa
549 solicitação, pelo que se assumiu, face ao indiscutível objeto e objetivo que dá
550 resposta a um interesse técnico daquela entidade, que a omissão de resposta
551 corresponderia à aceitação; Porém, a resposta terá chegado no dia 10 à noite e
552 a reunião ocorreu no dia 11 de manhã, ou seja, a resposta não foi
553 suficientemente atempada para permitir a chegada aos serviços e, como seria
554 natural, propor a retirada do ponto da última reunião.

555 Na prática os contributos sugeridos propõem acertos muito simples que
556 obviamente foram considerados, sendo que, em termos legais, impõe-se a
557 anulação da primeira deliberação e a sua substituição por nova aprovação do
558 presente documento; de facto a adequação é muito simples, reportando-se a
559 complementos muito pontuais, questões de substituição de uma designação
560 caso a caso, de carácter meramente administrativo, para além da inclusão
561 pontual e irrisória de espaço junto ao covão da ponte, com deficiente definição
562 de transposição.

563 Neste sentido, repetiu, a forma mais simples é deliberar a anulação da
564 deliberação de aprovação do documento anterior que coincide, basicamente,
565 com a sua atualização após a inclusão dos complementos referidos.

566 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que ficou
567 realmente com alguma duvida, primeiramente porque aquilo que o Senhor
568 Presidente disse na ultima reunião de Câmara é que este processo se tratava
569 apenas de um formalismo que decorria de uma alteração legislativa mas no
570 entanto pelo e-mail enviado pela câmara ao ICNF de 31/05, vemos que há
571 outras razões para que isto seja feito que decorrem realmente da legislação e
572 que denotam urgência desta alteração e desta incorporação no PDM de
573 Gouveia.

574 Pelo que refere o documento e, na altura, não foi prestada qualquer informação
575 relativamente a este assunto, no pedido que é feito pela Câmara ao ICNF
576 pedindo alguma urgência no parecer diz que haveria urgência que o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

577 documento fosse aprovado na reunião de Câmara de 11/06 de forma a
578 conseguir publicar em Diário da República antes de 15/07 não acontecendo
579 assim correndo-se o risco de haver suspensão das normas do PDM por parte
580 da CCDRC e ficando a Câmara impedida de licenciar nessas áreas e de se
581 candidatar a projetos. Contudo, quando foi presente a reunião de Câmara o
582 primeiro documento nada disto foi dito, foi dito que era um mero formalismo
583 legal, não se referindo qualquer urgência.

584 A Câmara pediu um parecer, não sendo obrigatório, cujas sugestões
585 pretendiam acolher e depois não esperaram por ele. É a mesma coisa que
586 dizer que se uma pessoa não responde parte-se do princípio que concorda. Se
587 formos por este princípio, do acordo tácito, há muita coisa nesta câmara que
588 estará mal pela falta de resposta que a Câmara dá às solicitações e questões
589 dos munícipes.

590 Há informação que não veio na primeira fase e é isto que lhes levanta dúvidas,
591 é que a informação nunca é clara e nunca é completa. Isto é um mero
592 formalismo, mas depois vimos a saber que há exigências em que vão penalizar
593 a Câmara caso isto não aconteça até àquela data.

594 Mais referiu que o pedido de parecer ao ICNF é de 31/05 e chegou à Câmara
595 no dia 09/06 às 19 horas para o endereço de e-mail geral da Câmara e a
596 reunião foi no dia 11/06.

597 Dizer que isto era um mero formalismo e que não havia pressa, afinal havia
598 aqui muita pressa, coisa que não foi comunicada ou, pelo menos, não era do
599 conhecimento de todos os Vereadores.

600 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António Mendes esclarecendo que
601 é, de facto, uma mera questão regulamentar, não há dúvida nenhuma quanto
602 ao teor da obrigatoriedade de integração do Plano, decorre da lei, é direto e
603 esgota-se com o ato. Acresce que o parecer da CCDRC, que para a Câmara
604 tinha importância primordial, não levantou esse tipo de questões, sendo que os
605 contributos que o ICNF reporta correspondem a questões de mera transcrição
606 com caráter administrativo, técnicas não constam, o que contribui para justificar
607 que a verificação e a validação por parte da CCDRC, para a Câmara, seria



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

608 suficiente, por se tratar da entidade com a competência de coordenação e
609 regulação.

610 Compreende-se, no entanto, que também não seria de bom tom, uma vez que
611 até estamos a assumir um Plano que é da competência do ICFN, não aceder à
612 integração dos ajustamentos então identificados. A justificação para a não
613 verificação atempada prende-se com a coincidência com período especial e
614 com a hora de chegada da comunicação; lembrou que no dia 10 de junho foi
615 feriado e no dia 11 não houve possibilidade de integrar a informação, apenas
616 pelo facto da sua não deteção antes da manhã em que ocorreu a reunião.
617 Quando o lapso foi detetado, já a proposta estava aprovada em reunião de
618 Câmara. Impõe-se, portanto, este retrocesso e a efetivação e formalização da
619 correção requerida.

620 Quanto à questão da urgência, é evidente e clara, estando transparente na
621 documentação anexa ao processo, sendo certo mas não lhe cabe a si justificar
622 o que foi apresentado e a sua profundidade na data certa. Mas como é
623 evidente não é, e nunca foi, um segredo, pois estas obrigações encerram
624 sempre os seus timings e consequências.

625 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando
626 relativamente ao ponto 4. da informação técnica *“Como segundo ponto de*
627 *ajustamento refere-se à consideração gráfica de área diminuta de intervenção*
628 *especifica na Zona do Covão da Ponte, questão de mera e irrisória*
629 *compatibilização de limites geográficos.”* Houve alterações da área no que a
630 este ponto diz respeito? – Questionou.

631 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que se trata
632 da particularização de uma área diminuta entre os limites entre concelhos,
633 trata-se de uma questão geográfica, mas tem a ver com a limitação entre
634 concelhos; nas zonas perimetrais entre concelhos impõe-se, em documentos
635 de planeamento, a sobreposição de faixas de administrativas de diferentes
636 entidades para compatibilização da boa interpretação e gestão do território.
637 Neste contexto, assumiu, tratar-se-á de uma questão de sobreposição das
638 áreas dos concelhos de Gouveia e Manteigas neste local do Covão da Ponte.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

639 Tal acontece nos PDM's, para que não haja informação desconexa nas zonas
640 de fronteira. A firma que nos dá assessoria nesta área e que tratou este
641 assunto graficamente confirmou que se tratou de uma questão muito pontual,
642 sem consequências, resolvida para particularização do planeamento, incluindo
643 no plano do nosso concelho a área que, segundo o ICNF, deveria constar
644 registada no Plano.

645 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se se trata
646 de parte do Covão da Ponte que inicialmente não estava no concelho de
647 Gouveia.

648 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes reforçando que a
649 marcação do planeamento nessa área, segundo o ICNF, é que não estaria
650 suficientemente bem representada no seu limite, dificultando a sobreposição
651 com o plano de Manteigas e, portanto, corresponderá a correção à garantia
652 dessa sobreposição e compatibilização de questões de fronteira.

653 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
654 no documento anterior falava em tipologias na área I de proteção, há uma
655 referência a termas de Gouveia na zona de protecção parcial de tipo I ou II,
656 pensa que nas Penhas Douradas, mas pensa que aquilo que existia era numa
657 zona mais abaixo junto às duas pontes.

658 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que nas
659 Penhas Douradas nunca se enquadraria, até porque a área pertence já ao
660 Concelho de Manteigas, nem tal seria admissível de acordo com as regras de
661 proteção do plano do Parque em zonas de maior altitude. O PDM de Gouveia
662 remonta ao ano de 1996, sendo que, à data, foi formalizada uma intenção de
663 projeto de larga escala que pretenderia desenvolver um empreendimento com
664 essas características, que chegou a ter estudo prévio para a zona das “duas
665 pontes” e que, depois, se ficou pela exploração da água termal e a posterior
666 construção da fábrica que, entretanto, encerrou. Houve intenção de criar ali, de
667 facto, instalações termais, tendo em conta a comprovada qualidade da água
668 com características adequadas ao uso termal. Como esse anteprojecto tinha
669 sido desenvolvido com coincidência ou precedência à elaboração do PDM,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

670 considerou-se de bom tom e prudência técnica, e bem, que fosse integrado no
671 nosso PDM o que na altura foi aceite pelo PNSE. Essa intenção ainda hoje
672 consta na planta de ordenamento do PDM de Gouveia e daí, julgou, a
673 referência na informação do PNSE, identificação que não parece ter, agora,
674 qualquer aplicação prática.

675 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
676 em termos de zona pensa que não tem a ver com essa zona, pois a sua
677 localização é nas Penhas Douradas, fala aqui nas zonas de proteção parcial de
678 tipo I deve ser zona nas Penhas Douradas.

679 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que se for
680 nas Penhas Douradas não pertencerá ao concelho de Gouveia, mas sim a
681 Manteigas, o nosso limite termina na zona do Vale do Rossim, não incluindo,
682 mesmo assim, a totalidade da área da lagoa; poderá a referência reportar-se
683 ao Vale do Rossim, mas tal confirmação exige verificação.

684 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
685 comparativamente ao documento anterior, o Regulamento no art.º 78 tipologias
686 aparece realmente algo de novo que é “*áreas com aptidão para o recreio e*
687 *atividades de animação ambiental – Covão da Ponte*”; “Áreas de vocação
688 turística:- Penhas Douradas, que já aparecia no documento anterior e agora
689 aparece também - Covão da Ponte;” perguntou tem a ver com essa tal
690 alteração da limitação que não estaria correta para aqui constar agora? –
691 Perguntou.

692 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que essas
693 áreas têm classificação que decorre diretamente das regras do planeamento do
694 próprio Parque, Plano que agora é integrado; O Plano designa e localiza as
695 áreas com potencialidade e autorização para utilização lúdica e recreativas,
696 pelo que, com a integração do Plano no PDM de Gouveia vem “agarrada” a sua
697 caracterização e uso. Não são, portanto, determinações novas e com origem
698 no consentido interesse Municipal, trata-se de regras de ordenamento que vêm
699 como permissões e condicionamento do próprio ICNF para cada zona. A área



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

700 do Covão da Ponte constava, portanto, na última versão/alteração do
701 POPNSE, permitindo o uso como possível zona de recreio.

702 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador reafirmando
703 que comparando este documento com o anterior, esta alínea c) é nova no
704 Regulamento “Áreas de vocação turística:- Penhas Douradas, - Covão da
705 Ponte”, este é novo, essa alteração estará relacionado com esse acerto de
706 áreas.

707 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que
708 necessariamente será.

709 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que não
710 participou na discussão da reunião anterior, pelo que pretendia colocar as
711 questões seguintes. É mais claro perceber em termos do mapa agora enviado
712 o que é que no fundo é novo e o que não é. Percebeu pela explicação do
713 Senhor Chefe de Divisão que é uma é uma transposição do plano de
714 ordenamento do PNSE para o mapa. No entanto, quem olha para o processo
715 parece que é isso, mas será mais que isso? Será alguns factos que, entretanto,
716 vieram a ocorrer em termos de utilização do solo que respeitam, como é óbvio,
717 o plano de ordenamento do Parque Natural mas que alteraram de alguma
718 forma o uso que era privilegiado em determinadas áreas. Pretendia ser
719 esclarecido se aquilo que está no mapa corresponde exclusivamente ao que
720 está no plano de ordenamento, até porque a revisão do plano de ordenamento
721 a revisão já foi feita há algum tempo e levanta a questão porque é que não foi
722 feito antes.

723 Pretendia saber se este assunto ainda vai ser presente a Assembleia Municipal
724 antes da publicação em Diário da República.

725 Quanto à questão da Assembleia Municipal respondeu o Senhor Chefe de
726 Divisão António Mendes referindo que a Câmara é obrigada a dar
727 conhecimento formal, não estando em causa qualquer necessária aprovação,
728 ponto que estará agendado para a próxima sessão; igualmente é obrigatória
729 igual tramitação junto do CCDRC, bem como promover a publicação no Diário
730 da República.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

731 Mais esclareceu que a transposição diz respeito ao documento do Plano de
732 Ordenamento do Parque, mesmo que na área física já sejam registáveis outras
733 ações desenvolvidas, elas não têm que ser cadastradas e integradas no
734 documento. Repare-se que era necessário para efeito de análise de processo
735 de obras, licenciamento ou meras intenções na área do PNSE, consultar
736 sempre vinculativamente a entidade competente (o ICNF) que emitia parecer,
737 em função da análise e interpretação técnica do próprio Plano. A partir da
738 integração do documento no PDM é reforçada a transparência e de celeridade
739 processual, uma vez que qualquer cidadão pode ter acesso mais simplificado à
740 totalidade da informação de planeamento apenas por consulta do PDM,
741 podendo equacionar rapidamente as suas opções de investimento, face ao
742 conhecimento imediato das regras vigentes. Repetiu que daqui não se deve
743 subentender a inclusão de qualquer alteração, não há nada que seja projetado
744 agora; o plano estava em vigor e assim continua com os seus termos e
745 condições eficazes. A obrigatoriedade já explícita não passa, no fundo, da
746 assemblagem desse bloco de planeamento na geografia do concelho através
747 do instrumento do PDM, sendo uma obrigação para todas as Câmaras que
748 contenham áreas protegidas no seu perímetro.

749 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que
750 a pressa que foi incutida na anterior decisão pelos vistos pode ser remível com
751 a decisão e hoje, o que quer dizer que o que seria normal que era retirar o
752 ponto da ordem de trabalhos da reunião anterior, se todos os factos fossem
753 conhecidos como certamente havia oportunidade para isso, e agendado para a
754 presente ordem de trabalhos, por aquilo que já perceberam, a alteração da
755 data de decisão não iria ter consequências ao nível do processo. Se o tempo
756 de resposta às informações solicitadas fosse o mesmo que a câmara teve
757 relativamente ao conhecimento do ICNF então também devíamos alterar a
758 votação por esse mesmo critério no ponto relativo à Conta de Gerência, já que
759 esta chegou 10 minutos antes da reunião pelo que aí, sim, não teve
760 oportunidade de analisar a mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

761 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que quanto à
762 questão do ponto poder ser retirado da última reunião por forma a não ter
763 produzido efeitos, é certo que não houve “deadline” definida, tratando-se
764 apenas de uma questão de “simpatia institucional”, pois, como é sabido, não
765 estávamos sequer obrigados a consultar o ICNF, sendo certo que o processo já
766 estava validado pela CCDRC. É de referir, ainda, que solicitamos uma resposta
767 atempada, o que fica provado através do nosso ofício, onde se referia que se
768 pretendia submeter a apreciação do assunto na reunião de Câmara de 11/06;
769 pedimos, portanto, celeridade na resposta e o resultado não foi o esperado,
770 pois a resposta foi enviada fora da hora de expediente, em vésperas de feriado
771 (10 de junho), quando a reunião estava marcada para as 10 horas do dia
772 11/06. Seria necessário estar “agarrado” com ansiedade ao computador para
773 verificar as comunicações e, conseqüentemente, avaliar e anular o que já
774 estava programado. Nunca se colocou este cenário, pelo menos, a partir do
775 momento em que recebemos os contributos e condições da CCDRC, que é a
776 entidade que superentende o processo, ficamos perfeitamente convictos de
777 que o processo estava em condições de cumprimento; até porque para
778 procedermos à assemblagem do processo da ICNF, este foi-nos fornecido,
779 exatamente, pelo próprio ICNF, pelo que os documentos técnicos e gráficos
780 que integramos não foram recolhidos e trabalhados internamente, mas pura e
781 simplesmente recebidos em formato digital com a colaboração dos serviços do
782 ICNF.

783 Das questões pendentes, em apreciação, uma delas é meramente
784 administrativa, repostando-se reformulação das referências de identificação da
785 entidade, o que prova a natureza “cirúrgica dos ajustamentos requeridos.

786 Não obstante, é também certo e de relevância assinalável que a opção de não
787 proceder às alterações solicitadas, assumindo como validado o documento já
788 aprovado, seria desajustado institucionalmente e pouco rigoroso tecnicamente,
789 uma vez que esta alteração por adaptação visa unicamente dar resposta à
790 integração de um Plano de área protegida com gestão direta do próprio ICNF.
791 Mais referiu que a urgência tem justificação nas razões já explicitadas,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

792 prendendo-se com a obrigatoriedade de publicação em diário da republica da
793 “Alteração por Adaptação” do PDM de Gouveia, sob pena de se arriscarem
794 consequências, sendo certo qua a prudência aconselhou celeridade,
795 prendendo-se com o “aproveitamento” da próxima Assembleia, devendo ser
796 conclusiva a certeza de que não existiu qualquer intenção de saltar etapas ou
797 competências de entidades.

798 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

799 **Considerando:**

800 1. A alteração em causa foi objeto da aprovação na reunião de Câmara de
801 11 de junho de 2021, cumprindo os objetivos legais administrativos que
802 determinaram a sua elaboração urgente, nos termos do documento
803 aprovado e fundamentação preambular que capeou a proposta;

804 2. Para que fosse a respetiva proposta aprovada tinha a Câmara Municipal
805 competência adequada para a sua formalização sem obrigatoriedade de
806 requer quaisquer pareceres prévios de entidades exteriores, com caráter
807 vinculativo, Não obstante, por justificadas razões de respaldo e
808 colaboração técnica, alicerçadas na boa relação institucional e
809 transparência processual foi solicitada uma apreciação prévia e
810 requeridos contributos ou propostas de correção e complemento do
811 documento às entidades diretamente intervenientes no processo, ou
812 seja, a CCDRC e ao ICNF, conforme se demonstra nos documentos
813 anexos.

814 Como daí se depreende foi solicitada célere resposta que fosse
815 temporalmente compaginável com a provação da proposta na reunião
816 de 11 de junho de 2021;

817 3. Em consequência, foi recebida resposta atempada de aceitação com
818 contributos por parte da CCDRC, que foram integralmente assumidos no
819 documento.

820 No que concerne ao ICNF constata-se o envio informal de resposta foi
821 intempestiva no que respeita à possibilidade da consideração dos
822 contributos apresentados, de tal forma que a perceção desta resposta



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

823 não foi atempadamente aberta para poder ser integrada, apenas por
824 nosso desconhecimento, até à data da reunião de Câmara. De facto, a
825 resposta foi recebida no período correspondente ao feriado de 10 de
826 junho, tendo a reunião ocorrido na manhã de 11 de junho, sendo certo
827 que, apenas pelo facto de se considerar como aceite a proposta por
828 ausência de resposta, determinou a sua submissão à apreciação da
829 Câmara.

830 Compreende-se, assim, a razão do desajuste que fundamenta a
831 presente proposta e que, basicamente, tem como objetivo a assunção e
832 integração no documento destes contributos;

833 4. Nota para o facto de os ajustamentos propostos serem de relevância
834 diminuta prendendo-se, essencialmente, com a correção cirúrgica da
835 redação de substituição das referências ao “Instituto da Conservação da
836 Natureza e Florestas” por “Autoridade Nacional para a Conservação da
837 Natureza e Biodiversidade”.

838 Como segundo ponto de ajustamento refere-se à consideração gráfica
839 de área diminuta de intervenção específica na Zona do Covão da Ponte,
840 questão de mera e irrisória compatibilização de limites geográficos.

841 Reforça-se, portanto, que o documento aprovado se mantém,
842 praticamente de forma integral, com os ajustamentos de correção e
843 complemento referenciados, solução que se pretende venha a substituir
844 a alteração já aprovada;

845 5. Considerando, ainda, que tem toda a justificação no âmbito da exigência
846 regulamentar e rigoroso cumprimento da legalidade a reapreciação
847 formal do novo documento, independentemente das razões que o
848 justificam e da sua importância e profundidade técnica.

849 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores
850 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte
851 do Senhor Vice Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD
852 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
853 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

854 1) Proceder à anulação da deliberação “4.3) *Discussão e votação da*
855 *Proposta de 1.ª Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de*
856 *Gouveia*” aprovada na reunião de Câmara de 11 de junho de 2021;

857 2) Aprovar a nova versão do documento proposto, como substitutivo, da 1ª
858 Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Gouveia, nos termos
859 da fundamentação e demais documentação que se encontram anexas à
860 presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

861 Mais se deliberou, para cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 121.º do
862 Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, apresentar a presente proposta da 1.ª
863 Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Gouveia ao Órgão
864 Deliberativo.

865 O Senhor Vereador João Paulo Agra declarou que o seu sentido de voto
866 respeitou as decisões anteriores, das quais não fez parte.

867 - - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
868 **SUBSÍDIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOIMENTA DA SERRA E VINHÓ**
869 **AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE**
870 **APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra

871 o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que o orçamento
872 aprovado é o de 12. 220,00 euros, onde consta o descritivo dos trabalhos cuja
873 quantificação perfaz esse valor, a que acrescerá o IVA; numa primeira fase não
874 foi deferido o processo apresentado por grosseira falta de elementos, uma vez
875 que não existia definição gráfica dos trabalhos e não tinha sido apresentada
876 identificação dos trabalhos a executar com a respetiva quantificação
877 discriminada. Esse trabalho, entretanto, foi apresentado, os serviços técnicos
878 municipais efetuaram uma verificação de pormenor e correspondente validação
879 de proporcionalidade, concluindo-se que este orçamento se enquadrava, até
880 talvez por ligeiro defeito, na valorização do objeto da candidatura e respetivos
881 trabalhos.

882 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que esse
883 projeto tanto quanto sabe já está executado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

884 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que é
885 possível que a respetiva obra esteja já está totalmente ou apenas parcialmente
886 executada, sendo a responsabilidade totalmente da Junta de Freguesia, na sua
887 qualidade de autarquia autónoma. De facto, o que estamos a aprovar é apenas
888 o investimento, seu enquadramento regulamentar nas regras e objetivos do
889 programa de apoio às freguesias e a consequente eventual participação da
890 obra, pelo que, caso a candidatura não merecesse aprovação, a Junta de
891 Freguesia teria que assumir a totalidade do custo dos trabalhos que mandou
892 executar. Concluiu sublinhando que, independentemente dos timings de
893 apreciação e eventual aprovação das candidaturas, podem as juntas de
894 freguesia avançar com a execução das obras, nos termos da lei e por conta e
895 risco dessas a autarquias, nos termos da lei

896 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

- 897 1. Considerando o articulado na alínea j) do n.º 2 de art.º 15.º da Lei 75/2013,
898 de 12 de setembro, bem como:
- 899 2. As disposições consubstanciadas no Regulamento Municipal de Atribuição
900 de Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia;
- 901 3. O disposto no nº 3 do art.º 3º. do mesmo Regulamento Municipal que
902 especifica os tipos de apoio que o Município atribuirá às Juntas de Freguesia
903 que dentro do prazo apresentaram, a necessária e adequada candidatura;
- 904 4. Que a presente candidatura validada se insere no programa de apoio de
905 natureza financeira elencadas de a) a e) do no nº. 3 do ponto 3 desta proposta;
906 Que o pedido de apoio foi todo apreciado com respeito pelos princípios da
907 igualdade, transparência, imparcialidade, proporcionalidade, justiça e
908 prossecução do interesse público;
- 909 5. Que esta despesa tem cabimento orçamental: - A parte de despesa corrente
910 no projeto 2017/23 1, capítulo 02 04050102 do Orçamento para 2021 e a parte
911 de despesa de capital no projeto 2017/23 2, capítulo 02 08050102, o qual será
912 comprometido logo que aprovado pela Assembleia Municipal, delibera a
913 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
914 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

915 abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do
916 Concelho de Gouveia **aprovar o valor do apoio à atividade a desenvolver**
917 **pela União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó**, de acordo com os
918 documentos que se encontram anexos à presente Ata e dela ficam a fazer
919 parte integrante e que, nos termos do n.º1 do art.º 9.º do já referido
920 Regulamento, esta proposta seja submetida ao Órgão Deliberativo para
921 aprovação.

922 - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO**
923 **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “LA BAMBA”:**

924 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, na última reunião
925 pública, na qual esteve presente o gerente do estabelecimento, o assunto foi
926 retirado da ordem de trabalhos para ser analisada a questão que ele propunha,
927 de não fazendo as obras, passar a ter um horário diurno. Perante esse pedido,
928 foi analisada essa possibilidade pelo que se propõe em alternativa à adoção
929 definitiva da medida cautelar de encerramento preventivo do estabelecimento
930 com a designação “La Bamba”, prevista nos termos do disposto no n.º 2 do
931 artigo 27.º do regulamento Geral do Ruído, seja tolerado o funcionamento do
932 estabelecimento, no período diurno, das 07h00m às 20h00m, sem prejuízo de,
933 caso se venha a verificar a ocorrência de novas queixas dos moradores,
934 determinar a realização de nova medição acústica.

935 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que,
936 neste momento, não havendo a realização de obras no estabelecimento e uma
937 vez que existem insuficiências estruturais do edifício, é preciso acautelar
938 realmente que os níveis de ruído são os exigíveis, e sabemos que os níveis de
939 ruído durante o dia têm uma repercussão diferente na vida das pessoas do que
940 os ruídos nocturnos, contudo questiona se não deveria ser obrigado mesmo
941 assim para funcionar neste horário a fazer algumas obras, provavelmente
942 diferentes daquelas que teria que fazer para o estabelecimento funcionar no
943 horário nocturno para poder abrir nesta nova tipologia de estabelecimento
944 comercial ou se vamos confiar que vai correr bem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

945 Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que não estamos a confiar que vá
946 correr bem, estamos a propor que, em caso de novas queixas dos moradores,
947 de imediato seja realizada uma nova medição acústica. O que é proposto é que
948 esteja aberto até às 20 horas caso o ruído persista e ainda seja incomodativo
949 terá que ser realizada uma nova medição acústica.

950 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a
951 experiência que têm deste processo é péssima, porque de facto os moradores
952 queixaram-se, vieram a uma reunião de Câmara, foi-lhes dito, inclusivamente,
953 que estavam previstos a realização dos testes acústicos, o que não veio a
954 acontecer. E é péssima porque chegaram a este ponto, ou seja, demorou-se
955 tanto tempo para encerrar o estabelecimento, que quando é para encerrar, já o
956 proprietário tinha aberto um outro espaço e aquele até já nem precisava de ter
957 as mesmas condições.

958 Isto é a negação completa e dá uma péssima imagem daquilo que foi a
959 atuação da Câmara neste particular.

960 Por outro lado, obviamente que o que a Câmara pode exigir, e o Senhor Chefe
961 de Divisão pode esclarecer sobre esse ponto, não é insonorizar o espaço, pois
962 acredita que nem os espaços utilizados para a Antena Livre estarão
963 devidamente insonorizados, estarão com uma atenuação muito significativa e é
964 isso que está em causa, não é que não passe ruído absolutamente nenhum
965 para cima, mas que não passe ruído acima daquilo que é permitido. E, nesse
966 contexto, não lhe parece perfeitamente descabido que, à semelhança do que já
967 aconteceu noutros espaços de Gouveia, seja exigida a realização de obras que
968 provoquem essa atenuação de ruído de forma a tornar o espaço não diria
969 isento de ruídos, mas pelo menos com ruídos perfeitamente conciliáveis com a
970 ocupação que tem o resto do edifício, nomeadamente, em termos de habitação
971 de pessoas.

972 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que o
973 processo é de facto complexo e a informação é mais de teor jurídico, tendo em
974 conta a apreciação da possibilidade de funcionamento do estabelecimento num
975 horário específico; é certo e é sustentável tecnicamente que, durante o período



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

976 diurno, o ruído que é produzido no café não conduz a incomodidade
977 regulamentar acima do que é aceitável por lei, porque esse cálculo é efetuado
978 de forma percentual, ou seja, como o ruído exterior durante o dia é de nível
979 superior, a percentagem do nível ruído regulamentar é também, logicamente,
980 superior. A própria atividade do café que durante o dia não tem tanta
981 frequência e não produz, naturalmente, tanto ruído como durante a noite onde
982 as queixas eram mais frequentes e de superior capital de queixa.

983 O ato de abrir legalmente, durante o dia, está sustentado tecnicamente pois foi
984 provado pelos testes acústicos que durante esse período os limites legais não
985 foram ultrapassados.

986 Porém, assumiu concordar com a Senhora Vereadora, quanto a darmos uma
987 má imagem da nossa parte, tendo em conta que assumimos a questão como
988 deveras problemática, que gerou tantos problemas graves, frequentes e
989 prolongados no tempo e com inúmeras queixas e, agora, mesmo que
990 parcialmente, permitimos de novo o funcionamento tendo por base a
991 verificação acústica regulamentar do edifício durante um período diário restrito.

992 O que lhe parece menos bem, e é uma opinião pessoal, reporta-se à forte
993 possibilidade de se repetirem queixas, o que degenerará na necessidade de
994 elaboração de novos técnicos acústicos em que a obrigatoriedade volta a ser
995 da Câmara, realçando-se não serviços de valor propriamente despiciendo.

996 A implementar-se esta solução de abertura, deveria ser colocada na decisão a
997 condição de responsabilização do proprietário pelo custo dos serviços de
998 especialidade de elaboração de novos exames acústicos de prova. Parece uma
999 solução defensável, na senda do “poluidor/pagador”.

1000 Usou da palavra o senhor Vereador João Paulo Agra perguntando se não é
1001 possível limitar a utilização dos meios sonoros em termos de decibéis que são
1002 utilizados no café ou decorre da própria Lei.

1003 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que isso
1004 decorre do tal cálculo percentual, do ruído que é sensitivo, que é verificado no
1005 espaço superior ao estabelecimento; o gerente pode até, com o cuidado
1006 necessário, durante a noite e mesmo depois de fazer as obras de retificação e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1007 proteção, ter que reduzir a intensidade da música, do som, mas tal não é no
1008 imediato quantificável e, portanto, mensurável a regulamentaridade em causa.
1009 Temos, portanto, a possibilidade e obrigação de proceder a medições rigorosas
1010 do nível de ruído incomodativo, que terá sempre uma relação e
1011 condicionamento em função do ruído produzido e sua intensidade, da proteção
1012 acústica garantida no espaço fonte de ruído, (que agora não dispõe).

1013 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se a
1014 realização dos testes acústicos foi também em horário diurno e se comprovou
1015 que os valores estavam abaixo dos limites máximos.

1016 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que as
1017 medições são feitas para três períodos distintos e para os três períodos os
1018 indicadores são de diferente exigência. Da avaliação efetuada confirmou-se,
1019 efetivamente, que apenas no período noturno o nível de ruído
1020 regulamentarmente admissível é ultrapassado, pelo que a proposta
1021 apresentada para abertura do estabelecimento deve considerar-se legal.

1022 Neste momento, verifica-se a presença do Senhor Presidente na reunião de
1023 Câmara colocando à votação a proposta, com a inclusão da sugestão do
1024 Senhor Chefe de Divisão ao nível do pagamento dos testes acústicos, mas
1025 com a ressalva se legalmente for possível.

1026 **I- Justificação**

1027 Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária datada
1028 de 22 de abril de 2021, a intenção de determinar, nos termos e com os
1029 fundamentos de facto e de direito que constam da referida deliberação, a
1030 adoção da medida cautelar de encerramento preventivo do estabelecimento
1031 com a designação “La Bamba”, prevista nos termos do disposto no n.º 2 do
1032 artigo 27.º do Regulamento Geral do Ruído;

1033 Considerando que foi concedido ao referido estabelecimento o prazo de 5 dias
1034 úteis para se pronunciar, por escrito, designadamente sobre a adoção da
1035 referida medida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RGR,
1036 dizendo o que se lhe oferecer;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1037 Considerando que o gerente do estabelecimento se veio pronunciar no sentido
1038 de alterar o horário do estabelecimento, passando o mesmo a funcionar
1039 apenas como “snack bar”, até às 22h00;

1040 Considerando que, de acordo com a medição acústica que foi realizada nos
1041 dias 21/11/2020, 22/11/2020, 28/11/2020 e 29/11/2020, pela empresa
1042 contratada para o efeito Engacústica, foi verificado nessas datas, nos termos
1043 do relatório identificado pela referência 288.1220.02.4069, datado de 3 de
1044 dezembro de 2020, que no aludido estabelecimento em funcionamento normal,
1045 o limite aplicável estabelecido na alínea b) do ponto 1 do artigo 13.º do RGR -
1046 Critério de Incomodidade, CI, não é cumprido para o Período Noturno, período
1047 temporal no qual se verificaram as queixas que justificaram a realização da
1048 referida medição;

1049 Por conseguinte, só existem evidências de incumprimento do referido critério
1050 de incomodidade no período noturno, o qual, nos termos do disposto no *iii*) da
1051 alínea p), do artigo 3.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo
1052 Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, na sua redação atual, decorre das 23
1053 às 7 horas;

1054 Sendo assim, respeitando o necessário equilíbrio entre a prossecução da
1055 atividade económica em questão, e o direito ao descanso e sossego dos
1056 moradores, justifica-se, sem prejuízo de, caso se venha a verificar a existência
1057 de novas queixas relativas ao funcionamento do estabelecimento, ser
1058 determinada a realização de nova medição acústica, tolerar o funcionamento
1059 do estabelecimento até às 20h00, em alternativa à adoção da medida cautelar
1060 de encerramento do estabelecimento.

1061 Assim, de acordo com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por
1062 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
1063 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, em
1064 alternativa à adoção definitiva da medida cautelar de encerramento preventivo
1065 do estabelecimento com a designação “La Bamba”, prevista nos termos do
1066 disposto no n.º 2 do artigo 27.º do regulamento Geral do Ruído, **seja tolerado**
1067 **o funcionamento do estabelecimento, no período diurno, das 07h00m às**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1068 **20h00m**, sem prejuízo de, caso se venha a verificar a ocorrência de novas
1069 queixas dos moradores, **determinar a realização de nova medição**
1070 **acústica**, cujos custos devem ser imputados ao gerente do estabelecimento
1071 se, legalmente, tal for possível.

1072 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1073 **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE**
1074 **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor
1075 Presidente referindo que a presente proposta prende-se com a necessidade
1076 que os bombeiros têm na aquisição de uma viatura e para o efeito solicitaram à
1077 Câmara um apoio extraordinário.

1078 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se a
1079 Câmara pensa estender este tipo de subsídio extraordinário a outras
1080 corporações de bombeiros não para suprir o mesmo tipo de necessidades mas
1081 outras que se verifiquem nessas mesmas corporações.

1082 Respondeu o Senhor Presidente referindo que a Câmara Municipal sempre
1083 esteve disponível quando solicitada para atribuir o apoio que cada corporação,
1084 em cada momento, entender solicitar. O princípio é exatamente o mesmo.
1085 Neste caso houve um pedido concreto de uma determinada associação
1086 humanitária, é esse que estamos a apreciar, o que não coloca em causa
1087 quaisquer outros pedidos de quaisquer outras associações que possam vir a
1088 ser apresentados.

1089 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que em
1090 relação a outras coletividades houve apoios extraordinários, embora em
1091 momentos diferentes, concedidos a todas elas. Pergunta se há realmente a
1092 intenção e disponibilidade de apoiar as outras corporações pois sabemos que
1093 todas elas têm necessidades.

1094 Respondeu o Senhor Presidente referindo que a Câmara Municipal está
1095 disponível para colaborar com todas as corporações de bombeiros mediante o
1096 que cada uma, em qualquer momento, entender solicitar, dentro das
1097 possibilidades do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1098 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a
1099 corporação pode adquirir uma viatura de 100.000 euros e a Câmara
1100 comparticipar os mesmos 10.000 euros, isso não obsta ao pedido.

1101 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que não põe em causa, no caso
1102 concreto foram solicitados 10.000 euros, pode dizer que há a corporação de
1103 Bombeiros de Folgosinho que necessita de fazer obras com urgência e muito
1104 provavelmente 10.000 serão insuficientes.

1105 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador regozijando-se com o
1106 facto de haver essa abertura e esse tratamento igual

1107 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que de facto em
1108 relação à Corporação de Bombeiros de Folgosinho, os edifícios que foram
1109 feitos noutros tempos, revelam sinais evidentes de desgaste e de necessidade
1110 de manutenção desses mesmos edifícios. E, no caso de Folgosinho, com
1111 algumas agravantes, porquanto aquela vidraça virada para o lado contrário da
1112 montanha, tem uma estrutura em ferro que, com as próprias dilatações,
1113 provoca que se partam e que as condições de habitabilidade do edifício
1114 estejam bastante degradadas.

1115 No caso desta Corporação a Junta de Freguesia de Folgosinho fez e muito
1116 bem a oferta de fardamento para os bombeiros, o que deve ser aqui
1117 ressalvado.

1118 Outras Corporações já tiveram apoio por parte da sociedade civil e também dos
1119 órgãos do poder autárquico que deve ser sempre salientado, aliás, entende
1120 que as corporações hoje em dia vivem porque este espírito solidário de entrega
1121 e de voluntarismo se mantém felizmente no nosso concelho.

1122 No que diz respeito à viatura que vai ser adquirida, considera que é intolerável
1123 nos dias de hoje que, por exemplo, se encha uma piscina e o auto-tanque vá
1124 abastecer-se a uma boca-de-incêndio da via pública, o comportamento
1125 contrário deve ser incutido nas corporações para que utilizem água não tratada
1126 e que não seja o Município a pagar a preços simbólicos para encher uma
1127 piscina. Em termos de resultado final, o proprietário da piscina encheu a piscina
1128 com água mais barata do que a água da rede, o que não lembra a ninguém,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1129 pois é água tratada, água para consumo humano, provém destas viaturas que
1130 são utilizadas para este tipo de abastecimento.

1131 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1132 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1133 setembro, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento Municipal
1134 de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia,
1135 aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de
1136 2011, com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09
1137 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do
1138 n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, proceder à **aprovação de um**
1139 **subsídio extraordinário à Associação Humanitária de Bombeiros**
1140 **Voluntários de Gouveia, no valor de €10.000,00** (dez mil euros), consignada
1141 a apoiar a aquisição e adaptação de um veículo auto-tanque para combate a
1142 incêndios.

1143 Informação de cabimento e compromisso:

1144 Esta despesa tem cabimento orçamental:

1145 Número de compromisso sequencial: 43475

1146 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO**
1147 **DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2020;**
1148 **APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E**
1149 **OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS:-** Usou da palavra o Senhor Presidente

1150 começando por dar conta de que se encontravam presentes naquele momento
1151 na reunião a Técnica do Setor Contabilidade, Dra. Paula Mendes e o Consultor
1152 Financeiro do Município, Dr. Pedro Patrício, responsáveis pela elaboração dos
1153 documentos em análise, a fim de prestarem os devidos esclarecimentos
1154 técnicos, pelo que o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Sr. Dr.
1155 Pedro Patrício.

1156 Usou da palavra o Sr. Dr. Pedro Patrício referindo que a Prestação de Contas
1157 do ano de 2020 é a primeira Prestação de Contas que é apresentada no
1158 Sistema Normativo SNC-AP, o que originou alguns ajustamentos
1159 comparativamente com o POCAL, designadamente, em termos do *Balanço*, os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1160 dois ajustamentos mais significativos prendem-se com a transferência dos
1161 valores dos *Subsídios ao Investimento* do *Passivo* para o *Património Líquido* e
1162 com o ajustamento das *Amortizações de anos anteriores* por força de
1163 correções das vidas úteis dos imóveis que, no caso do Município de Gouveia,
1164 representou cerca de 30 milhões de euros.

1165 Relativamente à *Demonstração de Resultados* há também alguns
1166 ajustamentos, o mais significativo prende-se com a forma de contabilização das
1167 *Transferências de Capital* oriundas do Orçamento de Estado, ou seja, enquanto
1168 que, no POCAL, eram registadas diretamente em *Proveitos do Ano*, com o
1169 SNC-AP o seu registo é feito no momento em que reconhecemos o gasto,
1170 como tal só foram reconhecidos directamente em *Rendimentos* os valores das
1171 *Transferências de Capital* que foram afetas a *Transferência de Capital*
1172 *concedidas a terceiros* ou a *Despesas de Investimentos* que foram registadas
1173 em gastos, isto é, despesas da 07 que foram à 62, por não serem reconhecidas
1174 como ativos fixos tangíveis no âmbito do SNC-AP e a parte relativa às
1175 *amortizações* foi feita uma distribuição destes valores pelos investimentos do
1176 ano e reconhecido como rendimento - a parte relativa às amortizações do ano
1177 na mesma proporção.

1178 Estas são as grandes alterações da Conta, de resto, os documentos são em
1179 tudo similares aos do ano anterior.

1180 Prosseguiu, dizendo, no que diz respeito aos *Resultados da Demonstração*, há
1181 uma variação de 1 milhão de euros, que se prende essencialmente com uma
1182 redução dos rendimentos relativos a este registo das *Transferências de Capital*.
1183 Há um acréscimo de rendimento excepcional, que está nos *Outros Rendimentos*
1184 e *Ganhos* e que tem a ver com a transferência do património para a empresa
1185 APdSE e que, no caso de Gouveia, representou um rendimento de cerca de
1186 meio milhão de euros e, depois, verifica-se uma poupança em termos de
1187 *Gastos com o Pessoal* e de *Fornecimentos e serviços externos* de,
1188 sensivelmente, 300 mil euros em cada uma das rubricas. E, desta forma, se
1189 justifica a variação de 1 milhão de euros entre o resultado verificado no ano de
1190 2019 e o resultado verificado no ano de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1191 O *Saldo de Gerência* também regista uma evolução positiva. O *Saldo de*
1192 *Gerência Orçamental* passa de 285 mil euros no final de 2019 para,
1193 sensivelmente, 900 mil euros no final de 2020, estando já influenciado pela
1194 utilização de alguns empréstimos no final do ano de 2020, para financiamento
1195 de obras que já estão em curso, quer os do BEI, quer o empréstimo para o
1196 Mercado Municipal.

1197 Relativamente ao *Total das Receitas e das Despesas*, no que concerne ao
1198 *Total da Receita* atingiu os 15 milhões de euros, sendo, sensivelmente, 11
1199 milhões de euros de *Receitas Correntes* e o restante de *Receita de Capital*.

1200 No que diz respeito ao nível das *Despesas*, regista-se um *Total de Despesa*
1201 *Corrente*, sensivelmente, de 10 milhões de euros, ou seja, houve uma
1202 libertação de, sensivelmente, de 1 milhão de euros de *Receitas Correntes* para
1203 afetar a *Despesas de Capital* atingindo a *Despesa de Capital*, sensivelmente,
1204 4,5 milhões de euros, conforme consta da *Demonstração de Desempenho*
1205 *Orçamental*.

1206 Para além daquilo que são as receitas normais do Município, regista-se a
1207 arrecadação de 2 milhões de euros de verbas provenientes de Fundos
1208 Comunitários e 1 milhão e 100 mil euros de empréstimos obtidos que foram
1209 afetos às respetivas despesas parcialmente, sensivelmente, 1 milhão de euros
1210 a *Despesas de Financiamento Comunitários* e 800 mil euros de *Empréstimos*.

1211 Em grosso modo, estes são os valores principais da Conta de Gerência,
1212 estando à disposição dos Senhores Vereadores para prestar os devidos
1213 esclarecimentos.

1214 Usou da palavra o Senhor Presidente acrescentando que o Orçamento de 2020
1215 foi um Orçamento relativo a um ano completamente atípico. O próprio
1216 Município esteve vários meses a funcionar com um número muito reduzido de
1217 funcionários, pois desde o início de abril até início de junho muitos dos
1218 funcionários estiveram em casa, o que obviamente veio prejudicar e veio
1219 provocar que o primeiro semestre do ano tivesse sido seriamente perdido em
1220 termos de trabalhos e de projetos que estavam preparados e pensados para
1221 executar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1222 Não se pode esquecer que o Orçamento que foi previsto para 2020 foi feito em
1223 setembro/outubro de 2019, numa altura em que estávamos longe de pensar
1224 que viríamos a passar por uma pandemia e por aquilo que ainda estamos a
1225 passar, Portanto, nessas circunstâncias, o Município, face àquilo que
1226 aconteceu, teve como primeira preocupação as pessoas, nomeadamente a sua
1227 segurança em termos de saúde e também os apoios que foi concedendo, quer
1228 às famílias, quer aos empresários, quer durante o período de confinamento,
1229 quer no recomeço da sua atividade.

1230 Independentemente disso, o Município nunca deixou de desenvolver trabalho
1231 logo que foi possível nas freguesias, não deixaram de realizar execuções das
1232 obras que estavam previstas no âmbito do Quadro Comunitário, o qual também
1233 teve atrasos significativos, uma vez que essas obras também tiveram paragem
1234 resultante da pandemia. Todavia, nunca deixaram de tentar executar o que
1235 estava preparado mas, face às circunstâncias e à realidade em concreto, teve
1236 que ser adaptado, porque o mais importante foi todo o trabalho em termos da
1237 população, de apoio às IPSS, de forma a controlar o mais possível a
1238 disseminação do vírus na comunidade. O que efetivamente viemos a
1239 conseguir, porque verdadeiramente os casos mais significativos acabaram por
1240 se cingir a uma IPSS e não à comunidade em concreto.

1241 Por outro lado, não podem deixar de lamentar, uma vez mais, os concidadãos
1242 que faleceram em resultado da pandemia.

1243 Continuamos com um trabalho muito significativo com as nossas freguesias,
1244 através de obras e candidaturas que estavam preparadas. Este é o resultado
1245 que, dentro dos constrangimentos do ano e que foram muito significativos e
1246 negativos porque desde logo, por exemplo, não tivemos qualquer atividades
1247 relevante da própria animação do território, ações que estavam previstas até
1248 com candidaturas em que estamos envolvidos e não se realizaram face às
1249 circunstâncias da pandemia. Portanto, faz com que o orçamento seja este e
1250 não outro e que, obviamente, se as condições fossem normais seria
1251 certamente completamente diferente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1252 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que pretende
1253 apresentar uma questão prévia que se prende com o prazo ordinário para
1254 submissão das Contas ao Órgão Executivo já terá passado. O esclarecimento
1255 que solicitou é a base legal para só agora serem apresentadas a votação estes
1256 documentos.

1257 Usou da palavra o Senhor Dr. Pedro Patrício esclarecendo que sabendo que
1258 este era um ano extremamente complicado pela implementação do novo
1259 sistema normativo que nos impôs rever todo o património imobilizado, foi
1260 publicada a FAC 44 apenas em fevereiro, o que nos deixava muito pouco
1261 tempo para concluir a conta.

1262 Houve uma grande discussão sobre esta matéria, houve vários entendimentos,
1263 mas no final do mês de maio foi gerado um consenso sobre esta matéria quer
1264 pela DGAL, quer pela ANMP e o próprio Governo no sentido de que os únicos
1265 dois prazos que existem na Lei e que têm que ser cumpridos, tem a ver com a
1266 submissão das contas ao tribunal de Contas que é uma legislação específica
1267 do Tribunal de Contas e a Lei 75/2013 que impõe que teria que ser a
1268 submissão de contas ao órgão deliberativo até final do mês de abril,
1269 excepcionalmente, o Orçamento de Estado alargou este prazo até maio e
1270 posteriormente houve uma clarificação deste prazo, através da publicação de
1271 diploma, que veio alargar este prazo até junho.

1272 Em função do que estava previsto no Orçamento de Estado de 2021,
1273 designadamente, se o mês de junho se aplicava também ao órgão executivo ou
1274 apenas ao órgão deliberativo, foi feito um consenso jurídico considerando que
1275 a Lei especial Lei 75/2013, que apenas estabelece um prazo para
1276 apresentação das contas ao órgão deliberativo, não prevê nenhum específico
1277 para o órgão executivo e como tal não deveria agora uma outra legislação vir
1278 impor este prazo. E, como tal, o prazo para o órgão executivo era aquele que
1279 permitisse apresentar as Contas ao órgão deliberativo até 30 de junho.

1280 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que
1281 pretendia a fundamentação legal para o efeito, porque existe uma nota
1282 informativa da DGAL que não vai de encontro à explicação fornecida. Se é



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1283 inequívoco que a Assembleia Municipal se deve pronunciar até final de junho
1284 sobre o documento e o envio para o tribunal de Contas também ocorra até
1285 esse momento, é certo que em termos de contas consolidadas não há duvida
1286 nenhuma quanto á deliberação da Assembleia Municipal, já quanto à decisão
1287 do órgão executivo, o parecer da DGAL, que tem na sua posse, refere que a
1288 prorrogação do prazo decorre não da COVID mas da transição para o SNC-AP,
1289 o que conduz a um prazo de 31/05/2021.

1290 Todos perceberam, aliás, na Câmara Municipal de Gouveia já viveram isso
1291 mais do que uma vez, em que as decisões da Assembleia acabam por sanar
1292 algumas imprecisões que haja nas decisões do órgão executivo. E ao Senhor
1293 Vereador parece-lhe que em última análise será isso que deverá estar em
1294 causa, ou seja, desde que a Assembleia decida no tempo certo e a camara
1295 decida no tempo errado o problema fica automaticamente sanado por essa
1296 decisão da Assembleia Municipal.

1297 Portanto, mais uma vez, havendo algum entendimento legal, neste caso tem o
1298 da DGAL na sua posse, se houver um diferente agradece que lhe seja enviado.
1299 Interveio o Senhor Dr. Pedro Patrício referindo que efectivamente o único
1300 documento que existe na página da DGAL é esse que o senhor Vereador se
1301 está a referir. Foi criado um constrangimento dentro deste processo e fazendo
1302 o enquadramento cronológico dos acontecimentos, a DGAL sempre assumiu,
1303 tal como aconteceu no ano passado, que a Prestação de Contas seria em
1304 junho e nem sequer iria levantar qualquer tipo de questão sobre esta matéria.
1305 Mas, verificou-se no final de março, foi emitida uma Circular pela ANMP com o
1306 entendimento em que as Contas teriam que ser apresentada em maio à
1307 Assembleia e o que estava em causa é se teria que haver uma Assembleia
1308 extraordinária em maio ou não que, no entendimento da ANMP, não teria que
1309 haver, poderiam arrastar a de abril para maio, no entendimento dos juristas da
1310 ANMP.

1311 Na sequência desta circular, intercedeu no sentido de perceber junto da DGAL
1312 qual era o seu entendimento. A DGAL foi apanhada de surpresa, entendeu que
1313 era estar a “abrir uma caixa de pandora” que só iria trazer confusão, como



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1314 acabou por acontecer, mas mais tarde acabou por ficar “amarrada” a este
1315 entendimento que acabou por emitir.

1316 Entretanto, produziu a tal clarificação que vem dizer claramente que a
1317 aprovação na Assembleia é em junho, mas coloca a questão de ter que ir à
1318 Câmara em maio. Como esta situação era de extrema dificuldade pela
1319 transição do normativo e o trabalho muito complexo que foi necessário fazer de
1320 transição do imobilizado, essencialmente esse, porque o resto da Conta não
1321 tem grandes alterações, foram desenvolvidos contactos quer ao mais alto nível
1322 do Governo, e da própria DGAL no sentido e se clarificar como é que os
1323 Municípios podiam declarar não ter condições de apresentar as Contas em
1324 maio. E aquilo que aconteceu foi uma série de municípios pelo país fora, não
1325 foi só Gouveia, considerando que a DGAL esteve quase um mês sem se
1326 pronunciar, tal era o estado de dificuldade de conexas precisamente da Circular
1327 que emitiram, declararam que não tinha condições técnicas, isto para
1328 salvaguardar das limitações legais e das sanções legais, não tinham condições
1329 técnicas de apresentar as Contas em maio.

1330 Entretanto, em resposta a esse ofício, a DGAL veio dizer de uma forma muito
1331 arredondada que a lei não impõe um prazo, aliás acabam por nem falar do
1332 órgão executivo, fala que tem que ser cumprido obrigatoriamente do prazo para
1333 a Assembleia em junho e o prazo do Tribunal e Contas em junho e omitiram
1334 pura e simplesmente a menção à Câmara Municipal. Sendo que, mais tarde,
1335 vem também a ANMP dizer que o seu entendimento nunca foi de que havia um
1336 prazo específico para a Câmara Municipal, era um prazo para a Assembleia
1337 Municipal e no final de maio foi gerado um entendimento de que não havia
1338 qualquer data de imposição para o órgão executivo, há sim para o órgão
1339 deliberativo, sendo que a DGAL acabou por não alterar essa Circular que
1340 colocou na página e no seu entendimento deveria ter sido feito. Contudo,
1341 poderá ser remetido o ofício que o Município de Gouveia recebeu e o ofício a
1342 transmitir à DGAL e à Secretaria de Estado que não havia condições técnicas
1343 de se concluir a Conta em maio para que não fossem aplicadas quaisquer
1344 sanções ao Município, quer a resposta da DGAL em que, pura e simplesmente,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1345 omite qualquer resposta àquilo que era o que estava em causa, que era a
1346 apresentação da Conta no Órgão Executivo e vem dizer apenas Órgão
1347 Deliberativo e Tribunal de Contas até final do mês de junho.

1348 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra percebendo
1349 aquilo que se está a passar e pensa que vai de encontro ao que referiu
1350 anteriormente, porque em termos legais a Lei de Orçamento de Estado para
1351 2021 foi inequívoca ao prorrogar até 31 de maio a Prestação de Contas.

1352 Obviamente que o normativo legal só pode ser alterado por um normativo legal
1353 da mesma hierarquia ou de hierarquia superior, o que pensa que nunca veio a
1354 acontecer. O resto serão interpretações das consequências que daí possam
1355 advir.

1356 Prosseguiu, dizendo que, é bastante relevante no momento em causa por
1357 razões que são fáceis de entender, não tiveram conhecimento e nem se vão
1358 pronunciar sobre o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações
1359 patrimoniais. Não tiveram acesso a esse inventário, o qual sofreu alterações
1360 substanciais.

1361 Foram solicitados alguns esclarecimentos, um deles, foi-lhe enviado a resposta
1362 no dia anterior e outros esclarecimentos terão disso enviados naquele dia, uns
1363 minutos antes do início da reunião e como todos compreendem não houve da
1364 parte do Senhor Vereador qualquer possibilidade de os ver, pelo que para além
1365 do que foi dito, não fará muito mais que não seja o essencial para análise dos
1366 documentos e para formalização da opinião dos vereadores do PS
1367 relativamente aos mesmos, nomeadamente, por exemplo, a questão do
1368 Relatório do Revisor Oficial de Contas. Todos sabem que o relatório é devido à
1369 Assembleia Municipal, no entanto, quer notar uma vez que o mesmo não foi
1370 partilhado com os Senhores Vereadores do PS, acredita que não tenha sido
1371 partilhado pelo restante executivo e será um documento do desconhecimento
1372 geral.

1373 Naturalmente que tem que manifestar a sua total estranheza relativamente ao
1374 funcionamento e ao acompanhamento que os Revisores oficiais de Contas
1375 devem fazer da atividade da Câmara Municipal, diria mais, em termos técnicos,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1376 aquilo que lhes é pedido é que seja tomada uma decisão sobre os factos,
1377 porque em termos técnicos o relatório de auditoria da BDO é fundamental para
1378 formalização da opinião.

1379 Referiu, ainda, que em relação à Covid, aparece inúmeras vezes referida nos
1380 documentos de Prestação de Contas, no entanto, neste documento de
1381 prestação de contas são valorizados com rigor máximo, ao cêntimo, quer em
1382 termos orçamentais, patrimoniais, etc, o que se passou no Município. Em
1383 termos de Covid também devia ser assim, até porque como referiu o senhor
1384 Presidente agora mesmo, foi um aspeto marcante da actividade municipal do
1385 ano de 2020.

1386 Em termos do organograma municipal, verificamos que o processo de
1387 preenchimento das vagas para os Chefes de Divisão, ainda está em curso, o
1388 que leva a esta questão caricata, devíamos ver as Contas a ser apresentadas,
1389 como já aconteceu no passado, pelo Chefe de Divisão respetivo e ao contrário
1390 não é isso que acontece e levanta mesmo a questão qual é a coordenação que
1391 os serviços em causa têm, na medida em que não existe qualquer Chefe de
1392 Divisão.

1393 É fundamental, também, que o grau de execução do orçamento apresentado é
1394 detalhadamente nos documentos de prestação de contas enferma de uma
1395 “operação de cosmética” que ocorreu no dia 28 de dezembro em que por uma
1396 alteração quer na receita, quer na despesa reduziu cerca de 5,5 milhões de
1397 euros.

1398 Portanto, esta opção do Município de Gouveia, que não é opção de todos os
1399 Municípios - no contexto que se conhece, só serve para divulgar uma coisa que
1400 não está correta e os outros Municípios optem por divulgar essa situação mais
1401 correta, mesmo que isso lhes traga a obrigação de externamente divulgarem
1402 porque é que as coisas aconteceram.

1403 Em relação às Receitas, fez notar que apesar das dificuldades que foram
1404 referidas relativas ao ano passado, a Câmara aumentou a cobrança de
1405 impostos, ou seja, os Municípes contribuíram, extraordinariamente, ou mais do
1406 que no ano anterior em cerca de 100 mil euros para o orçamento do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1407 Em relação ao próprio relatório e às obras que são identificadas não pode
1408 deixar de ver com alguma preocupação aquilo que é apresentado no Relatório
1409 em relação ao Bairro do Castelo. Se um dos objetivos principais era regularizar
1410 o estacionamento, aquilo que vemos nas fotografias inseridas no Relatório é no
1411 mínimo preocupante porque na zona mais central do próprio Castelo vemos
1412 inúmeros carros estacionados onde o estacionamento não é permitido.

1413 Em relação ao Gouveia Art Rock aquilo que está referido é no fundo aquilo que
1414 estava para ser feito e não foi executado. E, nesse caso concreto, devia ser
1415 clarificado a questão financeira do Art Rock, porque houve pagamentos, houve
1416 pagamentos decorrentes da pandemia, houve outros pagamentos e os
1417 Vereadores do PS não têm conhecimento dos mesmos, apesar de terem
1418 solicitado mais do que uma vez essa informação.

1419 Já se falou no aumento do Saldo de Gerência pelo que o excedente de
1420 1.300.000,00 euros é preocupante, diria que tendencialmente o valor devia ser
1421 zero, querendo dizer que o Município tinha utilizado o dinheiro para execução
1422 do orçamento, o que visivelmente não aconteceu.

1423 Há aqui um aspeto bastante importante que foi aflorado pela explicação técnica
1424 e que acha que é fundamental, aquela reclassificação e desreconhecimento
1425 também dos ativos fixos tangíveis são de facto uma monta muito significativa e
1426 pedia esclarecimento sobre o facto. O valor é de facto significativo e deve
1427 haver de facto pelo menos um motivo predominante nos acertos que foram
1428 feitos.

1429 Concluindo a sua intervenção, o Senhor Vereador referiu ainda em relação ao
1430 mapa relativo aos empréstimos que o Município detinha leva-lhe a dizer que
1431 deve existir um erro no preenchimento do mesmo, na medida em que a dívida
1432 à CCA aparece como um Saldo em 1 de janeiro de €46.250,00 e a 31 de
1433 dezembro de zero euros.

1434 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando
1435 relativamente aos gastos com pessoal, na página 121 do Relatório de Gestão
1436 vem a confirmação dizendo que "(...) estes gastos tiveram uma diminuição que
1437 apesar do aumento de 0,3 das remunerações em 2020 definidas pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1438 *Orçamento Geral do Estado foram compensada pelo numero de aposentações,*
1439 *o período de quarentena e o teletrabalho, estes últimos consequências da*
1440 *pandemia.*

1441 Compreende que o número de aposentações fosse significativo para a
1442 diminuição da verba, mas não lhe parece que tenha sido esse o motivo, assim
1443 pretendia perceber como é que o teletrabalho influencia a diminuição desta
1444 rubrica. Acredita mais que o facto e não terem existido Chefes de Divisão
1445 nomeados de 31 de agosto até 31 de dezembro, durante cinco meses,
1446 influencia esta rubrica. Como é que a quarentena e o teletrabalho influenciam
1447 esta rubrica uma vez que a pessoas continuam a ser pagas.

1448 Usou da palavra o Sr. Dr. Pedro Patrício referindo que efetivamente há uma
1449 justificação imprecisa no Relatório de Gestão até porque não se compreenderia
1450 que 300.000,00 euros fossem justificados quer com o teletrabalho, quer com a
1451 pandemia, efetivamente há uma redução efetiva de gastos associada a uma
1452 ligeira redução do número de efetivos e às chefias de divisão, bem como a um
1453 ajustamento na especialização das férias e a justificação deste valor tem a ver
1454 com esses dois factores.

1455 Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador João Paulo Agra,
1456 uma delas é pertinente até porque é hábito a BDO disponibilizar o DRAFT para
1457 a reunião de camara e efectivamente é devida uma justificação sobre esta não
1458 apresentação. Não é caso único em Gouveia, embora não sirva de justificação
1459 para absolutamente nada, está a verificar-se este ano precisamente pela
1460 dificuldade em encerrarmos contas com mais tempo, os auditores também não
1461 tiveram tempo suficiente para disponibilizar o documento a tempo para a
1462 reunião de camara. Não é caso único o de Gouveia, pelo país aconteceu mais
1463 do que uma situação em que este ano o draft não foi disponibilizado
1464 atempadamente à reunião de Câmara sendo que apenas será disponibilizado
1465 como versão final á assembleia municipal. Esclareceu ainda que não é uma
1466 imposição legal, embora considere ser de bom tom a disponibilização, sendo
1467 que também acha que é correto que se faça, disponibilizar a quem vai votar
1468 verdadeiramente a conta qual o parecer que o revisor a seguir vai dar sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1469 conta. É uma questão de conforto e de cortesia por parte do revisor
1470 disponibilizar o draft antecipadamente, ainda que não seja uma obrigação legal.
1471 Dar também conta do facto das Contas terem sido disponibilizadas muito em
1472 cima do tempo aos Revisores, nomeadamente a parte que tem a ver com o
1473 património que é muito pesada e isto fez com que os revisores não
1474 conseguissem desenvolver o seu trabalho com maior celeridade, apesar dos
1475 esforços que tentaram fazer junto dos auditores.

1476 Relativamente à execução orçamental, a única coisa que poderá dizer é que
1477 este tipo de forma de gerir o orçamento já foi explicado na última Assembleia,
1478 aquando da discussão do orçamento, àquilo que tem sido regra pelos
1479 municípios é, no momento da elaboração do orçamento, prever a possibilidade
1480 de se realizarem projetos que ainda não estão devidamente maturados e, como
1481 é óbvio, corre-se o risco de se verificar no final do ano o empolamento desse
1482 orçamento e terá que ser corrigido.

1483 Poder-se-ia não o corrigir e justificar a razão deste empolamento só que, mais
1484 tarde, viria a disparar alertas junto da DGAL e do Banco de Portugal
1485 desnecessários, porque uma coisa é o Município ter o Orçamento empolado
1486 por dívida assumida e precisa de ter lá a dotação da despesa para poder
1487 conseguir acomodar todos os compromissos, outra coisa é um orçamento ter
1488 uma percentagem que não foi mesmo executada ao nível da receita e da
1489 despesa. E, nesse sentido, aquilo que é a sua opinião técnica e tem praticado
1490 em vários Municípios é no final do ano fazer-se um ajustamento do orçamento.
1491 Claro que os números ficam mais “simpáticos” mas a razão não tem a ver
1492 necessariamente com a forma como são apresentados os números, mas sim
1493 com o evitarmos o alerta junto dos organismos fiscalizadores quando
1494 efetivamente não utilizámos valores indevidos. Porque quando se fala em
1495 orçamentos empolados, um orçamento é empolado é se realizarmos despesa
1496 para a qual não temos receita, aí sim estamos a empolar um orçamento, agora
1497 se aumenta um orçamento, uma previsão de receita que não realiza, mas
1498 também não efetua a despesa, no fundo não deturpa o orçamento, acaba por
1499 executá-lo de acordo com aquilo que são as suas disponibilidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1500 Voltando a relembrar que frisou isso na sessão da assembleia de apresentação
1501 do orçamento de que, o facto de termos fundos disponíveis aplicados neste
1502 momento, ainda que o município não seja obrigado a cumprir essa
1503 determinação, faz com que haja um controlo muito maior naquilo que é a
1504 possibilidade de haver um aumento de despesa. A despesa está muito balizada
1505 neste momento àquilo que são as receitas garantidas, também não se corre o
1506 risco de haver uma derrapagem pelo facto do orçamento estar com um valor
1507 maior do que aquilo que possivelmente será o que venha a ser executado.

1508 Quanto à questão dos ativos fixos tangíveis, confirma que no Município de
1509 Gouveia este valor foi muito expressivo comparativamente com alguns
1510 Municípios, mas não decorre de hoje, decorre essencialmente do momento em
1511 que foi feita o levantamento dos ativos com a implementação do POCAL,
1512 recorda que, desde 2007, desde que há revisor oficial de contas no município
1513 que esta reserva vem vindo a acompanhar as contas, precisamente porque
1514 nunca houve forma de validar em rigor os valores que tinha sido apurados no
1515 POCAL. Foi feita uma revisão em baixa, porque houve uma primeira revisão
1516 das amortizações há já três, quatros anos atrás que fez com que o valor do
1517 ativos também reduzisse e, neste momento, dá-se uma redução muito mais
1518 agressiva.

1519 Esta redução deve-se na essência a dois factores: há uma alteração de vida
1520 útil nos imóveis, por exemplo, os imóveis de betão armado que são a grande
1521 maioria e que são aqueles de têm maior valor passam de uma vida útil de 80
1522 para 50 anos, bem como os imóveis construídos em pedra que passam de uma
1523 vida útil de 150 para 100 anos, mas onde se verificou uma redução mais forte
1524 foi na rede viária, porque o CIBE antigo, no grupo homogéneo não era tão
1525 fechado e deixava quase ao dispor da pessoa que tratasse o património o
1526 critério de qual era a vida útil que dava às redes viárias, uma calçada, por
1527 exemplo, podíamos facilmente atribuí-lhe 150 anos e era o que acontecia em
1528 muitos bens, neste momento o SNC obriga a que a vida útil da rede viária toda
1529 ela é de 20 anos. Isto fez com que muitos bens deixassem inclusive de ter valor
1530 ou de tivessem um agravamento das suas depreciações muitíssimo acentuado,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1531 o que levou a esta redução de sensivelmente 30 milhões de euros do valor
1532 líquido dos ativos.

1533 Concluiu, referindo ainda que, seguramente, que esta reserva não vai sair
1534 porque os revisores não vão ter tempo de avaliar a totalidade do património e
1535 não vai sair porque entendem que este trabalho ainda não é suficiente para
1536 eles se poderem pronunciar com segurança sobre o ativo do Município.
1537 Tecnicamente, pode afirmar que, neste momento, o valor líquido do património
1538 do Município estará muito mais aproximado daquilo que será o valor estável e
1539 que mais tarde ou mais cedo venha a ter que ser certificado pelos auditores.

1540 esta redução no fundo acaba por ser uma redução que, independentemente do
1541 SNC ou não, tem coerência e que no fundo, se justifica.

1542 Claro que o SNC obrigou a ter que ser feita este ano, aconteceu em muitos
1543 municípios, em Gouveia o património tinha um valor significativo e como é
1544 óbvio teve também uma redução maior com esta correção. E a justificação tem
1545 a ver com as vidas uteis essencialmente nas redes viárias porque o nosso
1546 património do Município de Gouveia havia muitas fichas de ativos que estavam
1547 classificadas com 150 anos e que ao passarem para 20 anos como
1548 compreenderão tem uma redução de valor líquido violentíssimo.

1549 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo, por um lado,
1550 em relação ao Revisor e ao seu trabalho os vereadores do PS alertaram para a
1551 contratação dos serviços era demasiado tardia face aos timings que existiam
1552 para a prestação das contas de 2020.

1553 Por outro lado, em relação à questão do orçamento e à alteração que ocorreu a
1554 28 de dezembro para dizer que é exatamente verdade que isso só acontece
1555 porque a capacidade de execução do orçamento foi claramente inferior ao que,
1556 inicialmente, era previsto e quando se misturam os dois efeitos não se pode
1557 dizer como é dito no relatório que a execução foi ótima, porque houve
1558 claramente essa “operação de cosmética”.

1559 Não foi claramente distinguido aquilo que foi a incapacidade de execução das
1560 obrigações face à inscrição das rubricas para lançamento dos concursos, etc.
1561 Ao não separar toda a informação que estamos a dar não é a mais correta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1562 Usou novamente da palavra o Senhor Dr. Pedro Patrício referindo
1563 relativamente ao mapa de empréstimos que se encontra no Anexo, de facto a
1564 última linha não devia constar da informação, porque é um empréstimo
1565 contratado em 2021, pelo que se procedeu à correção do mapa.

1566 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com **dois votos contra** por
1567 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Maria Conceição
1568 Castro Salvador e João Paulo Mendes Agra, que apresentaram uma Declaração
1569 de Voto que se anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante e
1570 com **cinco votos a favor** por parte do Senhor Presidente da Câmara, Luís
1571 Manuel Tadeu Marques e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dina
1572 Maria Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Jorge Abrantes Cardoso
1573 Ferreira e José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos e, em minuta, de modo a
1574 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
1575 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação dos **DOCUMENTOS DE**
1576 **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO**
1577 **DE 2020 e apreciação do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações**
1578 **patrimoniais**, ao abrigo da alínea i) do art.º 33.º do citado diploma legal, cujo
1579 Relatório de Gestão se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante,
1580 sendo que o anexo respeitante à Conta de Gerência, por ser demasiado
1581 extenso, fica arquivado no correspondente processo no Sector de Contabilidade.
1582 Deliberou, ainda, o Executivo submeter os referidos documentos à apreciação
1583 e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º
1584 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 76.º da Lei
1585 n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação.

1586 **5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

1587 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **120**, referente ao
1588 dia vinte e três de junho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes
1589 saldos: **Em Operações Orçamentais** – um milhão, quinhentos e setenta e oito
1590 mil, oitocentos e trinta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos
1591 **(€1.578.834,85)**. **Em Operações Não Orçamentais** – Quinhentos e nove mil e
1592 trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos **(€509.031,74)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1593 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1594 despesas a que se referem as requisições números **1032 a 1148**, bem como os
1595 pagamentos no montante de trezentos e sete mil e setenta e três euros e doze
1596 cêntimos (**€307.073,12**) a que se referem as Ordens de Pagamento números,
1597 1535, 2063, 2070, 2078, 2199/1 a 2199/7, 2200/1 a 2200/6, 2217 a 2257.

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1599 - - - - Não se verificou a presença de público.

1600 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi
1601 declarada encerrada a reunião, pelas treze horas, da qual para constar se
1602 lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12
1603 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos
1604 termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1605

1606

A Assistente Técnica

1607

1608

1609

1610

A Câmara Municipal

1611

1612

1613

1614

1615

1616

1617

1618

1619

1620

1621

1622

1623